

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 194, DE 2021**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 239/2021**  
**OF 448/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.267, de 14 de março de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação Casa da Cultura de Bom Jardim para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 239

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 111, de 13 de fevereiro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM, no município de Agrestina - PE;

2 - Portaria nº 743, de 9 de junho de 2015 - Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo, no município de Igaci - AL;

3 - Portaria nº 4.374, de 22 de setembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça, no município de Sanclerlândia - GO;

4 - Portaria nº 6.219, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari, no município de Laranjal do Jari - AP;

5 - Portaria nº 90, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, no município de Nuporanga - SP;

6 - Portaria nº 249, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis, no município de Palmeirópolis - TO;

7 - Portaria nº 531, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA, no município de Carmo do Cajuru - MG;

8 - Portaria nº 903, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB, no município de Bonito - MS;

9 - Portaria nº 1.401, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural Esportiva e Turística de Igaratá, no município de Igaratá - SP;

10 - Portaria nº 1.849, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, no município de São José das Palmeiras - PR;

11 - Portaria nº 1.085, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária, no município de Santa Branca - SP;

12 - Portaria nº 1.457, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de Pio IX, no município de Pio IX - PI;

13 - Portaria nº 1.884, de 7 de junho de 2017 - Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM, no município de Pardinho - SP;

14 - Portaria nº 1.971, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara, no município de Arara - PB;

15 - Portaria nº 2.209, de 7 de junho de 2017 - Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga, no município de Itapuranga - GO;

16 - Portaria nº 2.469, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Pirajuí, no município de Pirajuí - SP;

17 - Portaria nº 2.735, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro, no município de Barão de Cocais - MG;

18 - Portaria nº 3.049, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta, no município de Jaguaribe - CE;

19 - Portaria nº 5.742, de 20 de dezembro de 2017 – Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM, no município de Juazeiro – BA;

20 - Portaria nº 5.747, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Unidos Para Comunicação Boa Nova em Pancas, no município de Pancas - ES;

21 - Portaria nº 5.749, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural de Morro Redondo, no município de Morro Redondo - RS;

22 - Portaria nº 6.159, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM, no município de Niterói - RJ;

23 - Portaria nº 293, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Educacional e Cultural Interativa, no município de Medianeira - PR;

24 - Portaria nº 1.011, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Japonvar, no município de Japonvar - MG;

25 - Portaria nº 2.503, de 17 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, no município de Jussari - BA;

26 - Portaria nº 1.258, de 14 de março de 2018 – Movimento de Ação Comunitária - MAC, no município de Solonópole - CE;

27 - Portaria nº 1.267, de 14 de março de 2018 - Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, no município de Bom Jardim - PE; e

28 - Portaria nº 1.699, de 4 de abril de 2018 - Associação Comunitária Beneficente de Bueno Brandão, no município de Bueno Brandão – MG;

29 - Portaria nº 3.891, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Santa Cruz de Canoinhas, no município de Canoinhas - SC; e

30 - Portaria nº 5.176, de 8 de novembro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Genildo Melo, no município de Severiano Melo – RN.

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007916/2014-61, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, inscrita no CNPJ nº 00.837.247/0001-67, explore pelo prazo de dez anos a partir de 21 de maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jardim, Estado do Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3303/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1267/2018 de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

## **PORTARIA Nº 1267/2018/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000605/1998 e nº 53000.007916/2014-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jardim / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2712764** e o código CRC **832699BF**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 448/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 02 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 111, 743, 4.374 e 6.219, de 2015; 90, 249, 531, 903, 1.401 e 1.849, de 2016; 1.085, 1.457, 1.884, 1.971, 2.209, 2.469, 2.735, 3.049, 5.742, 5.747, 5.749 e 6.159, de 2017; 293, 1.011, 2.503, 1.258, 1.267, 1.699, 3.891 e 5.176, de 2018.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34772/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.007916/2014-61.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664639** e o código CRC **99949FE5**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.007916/2014-61

SEI nº 4664639

## INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53000.007916/2014-61
Interessado:	Associação Casa da Cultura de Bom Jardim
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	00.837247/0001-67
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PE
Localidade:	Bom Jardim
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 09/04/2018, às 07:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2830668** e o código CRC **96ADE122**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.007916/2014-61

SEI nº 2830668



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO  
SEI**

Protocolo nº: **53000.007916/2014-61**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 02 de fevereiro de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 02/02/2015, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0353546** e o código CRC **78EADD33**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
70120-000 BRASÍLIA - DF  
53000-007916/2014-61  
SEAP/SCC  
09/02/2014-15:36

01  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
Ministério das Comunicações  
01/02/2014

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Renovação de Outorga

Processo de Outorga nº 53103.000605/1998

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM**, sediada na localidade de **Bom Jardim/PE**, tem validade até 21/05/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 19 de fevereiro de 2014.

*Natalia froemming*  
NATÁLIA FROEMMING

Chefe de Serviço



as Comintca  
of  
Rubrican  
P-1  
GSC-E-M

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Oficio n° 1353 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 27 de fevereiro de 2014.

Ao (À) Senhor (a)

## REPRESENTANTE LEGAL

**Associação Casa da Cultura de Bom Jardim**  
Praça Barão de Lucena, nº 14 Centro.  
55.730-000 Bom Jardim/PE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.007916/2014.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.007916/2014, que trata da outorga concedida a esta entidade para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Bom Jardim/PE**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 859/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita esclarecimentos acerca da não apresentação do pedido de Renovação.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente os devidos esclarecimentos, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



das Comunicações  
SCE-M  
Rúbrica  
SCE-M 03

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 859/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Não Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referências: Processo nº **53000.007916/2014**.

---

#### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Casa da Cultura de Bom Jardim**, entidade autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Bom Jardim/PE**.

---

#### ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Casa da Cultura de Bom Jardim** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 21/05/2013, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

---

#### CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, e tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários, opinamos pela **não renovação da outorga** concedida à **Associação Casa da Cultura de Bom Jardim**, sendo necessária a manifestação desta entidade a respeito dos fatos supracitados, com intuito de que sejam assegurados a proponente os princípios do contraditório e da ampla defesa.

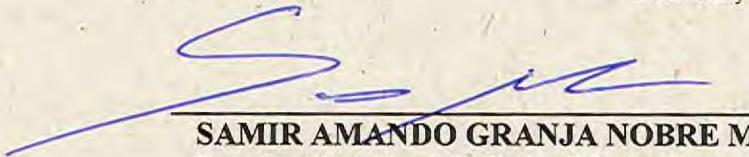
À consideração superior.

Brasília, 24 de fevereiro de 2014.

**NATÁLIA FROEMMING**  
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 859/2014/CGRC/SCE-MC. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

das Comunicações  
SCE-PE  
Fis. 04  
Rúbrica: *J. P. F.*

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / ADRESSE		SIGNATÁRIO: CGRC/DEAA/SCE-MC ÁREA DE ANÁLISE: CGRC/DEAA/SCE-MC Nº DO OFICIO: 1353 /2014 , DE <u>25</u> /02/14 Nº DO PROCESSO: 53000.007916/14 Associação Casa da Cultura de Bom Jardim Praça Barão de Lucena, nº 14 Centro. 55.730-000 Bom Jardim/PE
CEP / CODE POSTAL		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Jany Cabral Félix</i>		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION <u>30/04/14</u>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>JANY CABRAL FELIX</i>		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR <i>4696695 SSP/PE</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>J. P. F. - 8.597.107-2</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS 75240203-0 FC0463 / 16		



114 x 186 mm





## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 06 de fevereiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 06/02/2015, às 10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0362485** e o código CRC **591FAFAF**.

53900031272/2015-69

## **ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM**

Rua Barão de Lucena, 14, centro, Bom Jardim, CEP 55730-000 CNPJ 00.837.247/000-67

### **REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Casa da Cultura de Bom Jardim inscrita no CNPJ sob o nº 00.837.247/0001-67, com sede na Rua Barão de Lucena, 14, centro, na cidade de Bom Jardim, Estado Pernambuco, CEP 55730-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 347 datada de 21/07/2000 e Decreto Legislativo nº 161 publicado no Diário Oficial da União datado de 21/05/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Bom Jardim, PE, 29 de Maio de 2015.

*Vicente de Paulo da Mota Sousa*

Vicente de Paulo da Mota Sousa

**Presidente**

Nome do representante da entidade: Vicente de Paulo da Mota Sousa  
CPF: 089.735.724-82

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 23/06/15 às 15:00 horas  
Assinatura: *Conceição*

# **ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM**

Rua Barão de Lucena, 14, centro, Bom Jardim, CEP 55730-000 CNPJ 00.837.247/000-67

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.



## **ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM**

Rua Barão de Lucena, 14, centro, Bom Jardim, CEP 55730-000 CNPJ 00.837.247/000-67

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Vicente de Paulo da Mota Sousa

Vicente de Paulo da Mota Sousa

Presidente

Endereço para correspondência: Rua Prefeito LaiertJatobá,46, centro, na cidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, CEP 55730-000.

Telefone para contato: 081-99613-8732.

Correio eletrônico (e-mail) escolasao@bol.com.br

# **ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM**

Rua Barão de Lucena, 14, centro, Bom Jardim, CEP 55730-000 CNPJ 00.837.247/000-67

## **DECLARAÇÃO**

Declaro junto ao Ministério das Comunicações que a emissora Cult FM 98,5 encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização deste Ministério, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Bom Jardim, PE, 29 de maio de 2015.

*Vicente de Paulo da Mota Sousa.*  
Vicente de Paulo da Mota Sousa

**Presidente**

## ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM

### Capítulo I

#### DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO E DURAÇÃO.

Art. 1.º - Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM**, fica constituída uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro na cidade de Bom Jardim - PE, à praça Bárão de Lucena, 14, centro, que se regerá por este Estatuto, por seu regimento interno e pela legislação aplicável.

Art. 2.º - O prazo de duração da Associação é indeterminado.

### Capítulo II

#### DO OBJETIVO

Art. 3.º - Associação terá como objetivo:

1. Executar o serviço de radiodifusão comunitária, com finalidade a dar oportunidade à difusão de idéias, cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe será outorgada por ato do poder público competente para a execução do serviço de radiodifusão comunitária e está sujeita a legislação específica;
2. Desenvolver ações a partir de uma visão de cidadania, gênero e classe;
3. Promover atividades educativas de ensino, com implantação e execução de cursos e seminários para crianças, adolescentes e familiares objetivando qualificar e requalificar profissionalmente, visando contribuir na permanência ou inserção no mercado de trabalho;
4. Promover pesquisas nas áreas sociais;
5. Dar apoio à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;

### Capítulo III

#### 3 SÓCIOS

Autentico a presente cópia fotográfica que é a reprodução  
fidedigna que foi feita  
27 de maio de 2015.  
Varadaréu José Luiz Bezerra  
FRC: F#: 0,28 - TSE#: 0075077-RAF/5301501-01250  
Assinado por  
Sérgio Ricardo Vasconcelos TABELIAO  
Rua Osvaldo Lima, 12 - Centro  
Bom Jardim/PE - Cep 55730-000  
Tel (81) 3638-1810

Varadaréu de Almeida Paula  
CAB/PE 22405

Autêntico à presente cópia fotostática que é a reprodução  
 fiel da original que me foi apresentada, na data de 27 de maio de 2015, Em nome de Sérgio Ricardo Vasconcelos, TABELIÃO, de  
 Verdade JOSÉ LUIZ BEZERRA, SUBSTITUTO. Emol: R\$ 2,33 -  
 FERC: R\$ 0,28 - TCR: R\$ 0,06 - Total: R\$ 3,37 Selo:  
 0075077-YU105201501.01281 Consulte autenticidade em

**Art. 4.º** - O quadro social será integrado por pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos, esta última desde que legalmente instituídas, de todas as classes, em número ilimitado e com sede na área da execução do serviço.

**Parágrafo Primeiro:** Fica assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço da entidade.

**Parágrafo Segundo:** As pessoas jurídicas sem fins lucrativos podem se associar de forma gratuita, desde que estejam sediada na área de execução do serviço. Fica assegurado aos seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

**Paráfrago Terceiro:** Para ingressar na associação o (a) interessado (a) deve preencher a ficha de inscrição na secretaria da entidade.

**Art. 5.º** - Ficam criadas 03 (três) categorias de sócios:

- Sócios Fundadores: São considerados sócios fundadores aqueles que assinaram a ata de constituição da Associação.
- Sócios Contribuintes: São considerados sócios contribuintes pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos que contribuam mensal, semestral ou anualmente com qualquer importância para a Associação;
- Sócios Beneméritos: Qualquer pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos que tenham prestado relevantes serviços, que sejam de ordem técnica social ou financeira à coletividade, devidamente reconhecida pela Assembléia Ordinária da Associação.

**Art. 6.º** - São direitos dos associados:

- Participar das Assembléias Gerais com direito a voz e voto;
- Colaborar nos trabalhos da Associação, apresentando sugestões que visem seu engrandecimento;
- Os associados, pessoa física, em dia com as suas obrigações estatutárias, têm o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- Participar quando formalmente convidado das reuniões da Diretoria.

**Art. 7.º** - São deveres dos Associados:

- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as decisões emanadas pelos órgãos de administração da Associação;

  
 Vânia de Almeida Paula  
 OAB/PE 24165



- b) Efetuar regularmente o pagamento de suas contribuições;
- c) Informar a associação sobre mudanças de seu endereço;
- d) Prestar ajuda voluntária à associação quando forem solicitados.

Art. 8.º - O associado que deixar de cumprir o presente estatuto ou agir em desacordo com os princípios éticos e legais, poderá a critério da Diretoria:

- a) Ser advertido;
- b) Ter seus direitos suspensos;
- c) Ser excluído.

Art. 9.º - Fica assegurado ao associado incluso nas alíneas acima, direito de ampla defesa durante o procedimento investigatório.

#### Capítulo IV

#### DO PATRIMÔNIO

Art. 10.º - O patrimônio social será constituído de:

- a) Das contribuições dos seus associados e/ou de terceiros;
- b) De renda diversas, doações, subvenções ou legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou internacionais;
- c) Do apoio cultural recebido na rádio comunitária;
- d) Dos bens móveis e imóveis que a associação vier a adquirir com recursos próprios.

Art. 11.º - Todos os bens e recursos da Associação destinam-se exclusivamente para a consecução de sua finalidade, sendo proibido conceder aos associados qualquer contribuição a título de renda ou benefício.

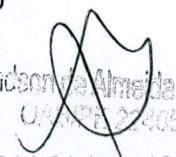
Parágrafo único: As pessoas físicas ou jurídicas que patrocine, sob forma de apoio cultural os programas da rádio comunitária, terão direito apenas de voz nas assembléias e demais atividades da Associação, desde que formalmente convidadas pela Diretoria Executiva.

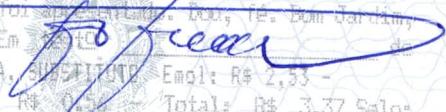
#### Capítulo V

#### DOS ORGÃOS E SUA COMPETÊNCIA

Art. 12.º - São órgãos da Associação:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Comunitário de comunicação

  
Vandeanete Almeida Paiva  
04/07/2015

Autêntico a presente cópia fotostática que é a reprodução  
 fiel da original que me foi apresentada, no dia 27 de maio de 2015. Em nome de  
 Verdade JOSE LUIZ BEZERRA, substituto. Emol: R\$ 2,53 -  
 FERD: R\$ 0,28 - TSNR: R\$ 0,00 - Total: R\$ 3,37 Saldo:  
 0075077.UM105201501.01278 Consulte autenticidade em  


## Capítulo VI

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13.º - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação, constituída de todos os seus membros.

Art. 14.º - O associado que estiver em débito com a associação não terá direito de voto nas assembléias. Para participar das assembléias, o sócio deverá ter sido admitido no quadro social da entidade há pelo menos 01 (hum) ano.

Art. 15.º - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, com quinze (15) dias de antecedência, mediante publicação em jornal local do município sede da entidade e/ou edital afixado na sede da Associação.

Art. 16.º - No edital de convocação deverá constar obrigatoriamente todo o dado da Associação, dia, hora e local da realização e a ordem dos trabalhos do dia.

Art. 17.º - A Assembléia Geral estará legalmente constituída em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um), ou em segunda convocação 30 (trinta) minutos após com qualquer número.

Art. 18.º - Os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária serão dirigidos em qualquer caso pelo presidente da Associação.

Art. 19.º - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente no mês de Abril, observadas as normas prescritas nos artigos 13 a 18 deste Estatuto.

Parágrafo Único: Para tratar de destituição de membros da diretoria e ainda de alterações estatutárias deve ser convocada assembléia geral especialmente para este fim obedecendo ao quorum de 50% mais um dos associados.

Art. 20.º - Compete a Assembléia Geral Ordinária;

- Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- Discutir e aprovar o relatório anual da Diretoria Executiva e o balanço patrimonial;
- Aprovar a política de ação da Diretoria;
- Deliberar sobre assuntos constantes da pauta e outros de interesse geral, desde que apresentados por escrito à mesa Diretora, nos quinze (15) minutos antes do inicio da assembléia.

Art. 21.º - Compete a Assembléia Geral Extraordinária:

  
 Vanderson de Almeida Paula  
 05/05/2015 22405

- a) Aprovar a reforma do estatuto no todo ou em parte, bem como no tocante à administração, mediante proposta da Diretoria e Conselho Fiscal;
- b) Eleger e dar posse ao Conselho Comunitário;
- c) Aprovar o regimento interno;
- d) Decidir sobre alienação e oneração de patrimônio;
- e) Decidir sobre a extinção da associação e o destino de seu patrimônio.

Parágrafo único: Dependerá do voto de pelo menos 2/3 dos associados para deliberar sobre a extinção da associação, alienação ou oneração do seu patrimônio.

Art. 22.º - A Assembléia Geral Extraordinária somente poderá ser instalada em primeira convocação com no mínimo da metade mais um dos associados e após trinta minutos em segunda convocação, com qualquer número de associados.

## Capítulo VII

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 23.º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

- a) Presidente;
- b) Vice – Presidente;
- c) Secretário (a);
- d) Tesoureiro (a).

Parágrafo Único: Os critérios de eleição dos dirigentes obedecerão aos artigos 40º ao 46º este estatuto.

Art. 24.º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá aos membros brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

Art. 25.º - É vedado participar da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, pessoas que ocupem cargo eletivo, que assegurem imunidade parlamentar ou decorram de foro especial.

Art. 26.º - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da comunidade atendida pela Associação.

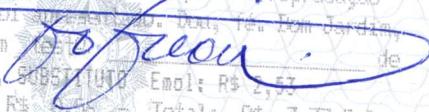
Art. 27.º - O mandato eletivo dos membros da Diretoria Executiva será para o período de quatro (04) anos, permitida uma reeleição consecutiva.

Art. 28.º - Compete a Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Extraordinária e do Conselho Fiscal;


  
 Vanderson de Oliveira Paula  
 ORPE 22405

Autêntico a presente cópia fotostática que é a reprodução  
 fiel da original que me foi apresentada, data, 27 de maio de 2015.  
 Verdade JOSÉ LUIZ BEZERRA, SUBSTITUTO Emol: R\$ 2,53  
 FERC: R\$ 0,28 - TSNR: R\$ 0,00 Total: R\$ 3,37 Selo:  
 0075077-YCK05201501.01275 Consulte a autenticidade em



- b) Interpretar o Estatuto, emitindo parecer e legislando nos casos omissos, dando ciência à Assembléia Geral Ordinária;
- c) Administrar a entidade e todos os seus haveres;
- d) Promover a realização dos fins a que se destina a Associação;
- e) Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no artigo 3.º deste estatuto;
- f) Prestar contas à Assembléia Geral, do balanço patrimonial e do balanço da receita e despesa com o parecer do Conselho Fiscal;
- g) Elaborar ou alterar o Regimento Interno sempre que preciso.

**Parágrafo único:** É também dever da Diretoria Executiva, substituir qualquer um de seus membros que infringirem as normas estatutárias e/ou regimentais, para tanto o novo membro deve ser referendado na Assembléia Geral Ordinária.

**Art. 29.º - São atribuições do Presidente:**

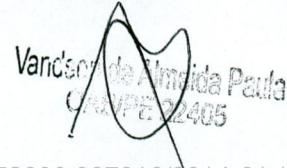
- a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na associação;
- b) Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e Extrajudicial, podendo para tal fim designar procurador;
- c) Em conjunto com o tesoureiro (a) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contratos, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado do Conselho Fiscal;
- d) Tomar medidas de caráter urgentes, necessárias à boa execução deste Estatuto, devendo, na primeira reunião, apresentar seu ato para referendo da Diretoria;
- e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais.

**Art. 30.º - São atribuições do Vice – Presidente:**

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar;

**Art. 31.º - São atribuições do (a) Secretário (a):**

- a) Auxiliar o presidente no relacionamento da Associação com as autoridades, meios de comunicação, comunidade e o segmento político institucional;
- b) Elaborar o relatório anual de atividades;
- c) Ter sob controle e responsabilidade os assuntos administrativos da Associação;


  
 Vanilda Paula  
 CRF/PE 22405

- d) Receber e expedir correspondência, após ciência e assinatura do presidente quando necessário;
- e) Manter atualizados os arquivos e cadastros dos associados;
- f) Redigir e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e Assembléia Geral.

Art. 32.º - São atribuições do Tesoureiro (a):

- a) Ter sob controle e responsabilidade os bens e assuntos financeiros da Associação;
- b) Fiscalizar a realização de todas as despesas da entidade e autorizar os pagamentos determinados pelo presidente;
- c) Manter em conta bancária ou outras aplicações financeiras, os saldos financeiros da associação que só poderão ser movimentados com sua assinatura juntamente com a do Presidente;
- d) Orientar e fiscalizar toda a arrecadação da entidade e tomar as providências para que ela se realize de modo eficiente e pontual;
- e) Apresentar os relatórios financeiros de receitas e despesas e balanço patrimonial referentes ao exercício anterior, ao Presidente e Conselho Fiscal até 30 de março de cada ano.

## Capítulo VIII

### DO CONSELHO FISCAL

Art. 33.º - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das atividades econômicas/financeiras da associação e compor-se-á de três (03) membros, com seus respectivos suplentes, eleitos junto com a Diretoria Executiva para um mandato de quatro (04) anos, sendo permitida uma recondução para o período imediato.

Art. 34.º - São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Reunir-se com o mínimo de três membros, ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação da Assembléia Geral ou Diretoria;
- b) Fiscalizar e examinar a contabilidade da tesouraria e atos administrativos a qualquer tempo que se relacionarem com finanças da Associação;
- c) Dar parecer e aprovar balanço e prestação de contas da Diretoria Executiva.

## Capítulo IX

### DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Art. 35.º - O Conselho Comunitário deverá ser instituído pela Diretoria da Associação, que para isso convocará as entidades da comunidade local, tais como



associações de classe, beneméritas, religiosas, de moradores e sindicatos, desde que elas estejam legalmente instituídas;

Parágrafo Único: O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) membros com seus respectivos suplentes.

Art. 36.º - A Diretoria, após ter sido eleita e empossada, convocará Assembléia Extraordinária para os próximos trinta (30) dias, onde se fará a eleição e posse do Conselho Comunitário.

Art. 37.º - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei Federal n.º 9.612/98 que rege a matéria.

Art. 38.º - O mandato do Conselho Comunitário será de quatro (04) anos, permitida uma recondução imediata.

Parágrafo primeiro: O Conselho Comunitário se reunirá ordinariamente uma vez por ano sempre no mês de Março e extraordinariamente sempre que for convocado pela Diretoria.

Parágrafo segundo: O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, a atendimento dos objetivos estabelecidos em lei.

Parágrafo terceiro: A associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição o conselho comunitário.

Art. 39.º - Para a convocação da Assembléia Extraordinária deverá ser observado o artigo 13.º, 18.º e 22.º deste estatuto.

## Capítulo X

### DAS ELEIÇÕES

Art. 40.º - Através de edital publicado na sede da entidade, a comissão eleitoral, com antecedência de 15 (quinze) dias, informará o dia e a hora das eleições, convocando os associados aptos a votarem, para que apresentem 08 (oito) dias antes do pleito, os pedidos de registro de suas chapas, nas quais constarão a qualificação e assinatura de todos os integrantes distribuídos pelos cargos que irão disputar.

Parágrafo único: Só poderá concorrer a cargo o associado em dia com suas obrigações sociais e maior de 18 (dezoito) anos e ainda se forem brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos.

Vanda de Paula  
CARF/PE 24405



Autêntico à presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada em 27 de maio de 2015, Em  
Verdade JOSÉ LUIZ BEZERRA SUBSTITUTO Emol: R\$ 2,37  
FERC: R\$ 0,28 - TSR: R\$ 0,18 - Total: R\$ 3,37 Selos:  
0075077.YIN05201501.01274 Conferir autenticidade em

Art. 41.º - No dia da eleição o associado deverá obrigatoriamente apresentar sua carteira de sócio juntamente com o comprovante de quitação do último mês.

Art. 42.º - A comissão eleitoral será eleita pela Assembléia Geral Extraordinária e compor-se-á de 03 (três) membros, a qual compete organizar o processo eleitoral.

Art. 43.º - É vedado a qualquer membro da comissão eleitoral concorrer a cargo da Diretoria no pleito de sua responsabilidade.

Art. 44.º - A votação será secreta, porém em caso de chapa única, esta poderá ser eleita por aclamação.

Art. 45.º - A eleição realizar-se-á no dia da Assembléia Geral Ordinária.

Art. 46.º - Será considerada eleita à chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

## Capítulo XI

### DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 47.º - O exercício financeiro e contábil da Associação iniciará em 1.º (primeiro) de janeiro de cada ano e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano, ou seja, o ano social coincide com o ano civil.

Art. 48.º - Os resultados líquidos provenientes das atividades da Associação em cada exercício, serão aplicados na manutenção e desenvolvimento de seu objetivo e parte deverá ser lançada em seu fundo patrimonial.

## Capítulo XII

### DA LIQUIDAÇÃO

Art. 49.º - A Associação poderá ser extinta nas hipóteses previstas em Lei ou mediante voto da maioria absoluta dos associados.

Art. 50.º - No caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

## Capítulo XIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51.º - O Estatuto desta Associação poderá receber alterações ou reformas que deverão ser comunicadas ao órgão concedente de radiodifusão comunitária no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

Vereador José da Peça  
OAB/PE 22405

Art. 52.º - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembléia Geral para referendar.

Art. 53.º - Os dirigentes da entidade e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação.

Art. 54.º - A Associação não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados e dirigentes.

Art. 55.º - Este Estatuto revogará o anterior, depois de aprovado pelos associados e registrado em cartório competente.

O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada para este fim no dia de 12 de Maio de 2015.

Bom Jardim, PE, 12 de Maio de 2015.

*Vicente de Paulo da Mota Sousa*  
Vicente de Paulo da Mota Sousa  
Presidente  
CPF - n.º 089.735.724-82

*Elisabete de Oliveira Lopes Barbosa*  
Elisabete de Oliveira Lopes Barbosa  
Secretária  
CPF - n.º 033.985.174-04

*Cartório Sérgio Vasconcelos*  
Sérgio Ricardo Vasconcelos - TABELIÃO

Rua Osvaldo Lima, 12 - Centro  
Bom Jardim/PE - Cep 55730-000  
Tel (81) 3638-1810

Autêntico a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada, hon. f.º. Bom Jardim,  
27 de maio de 2015. Em testemunha  
Verdade JOSE LUIZ BEZERRA, substituto Enol: R\$ 2,55 -  
FECF: R\$ 0,28 - TSNR: R\$ 0,51 - Total: R\$ 3,37 Selo:  
Requerimento: (0571841) - SEI: 53000.007916/2014-61, pg. 23  
00750771/IMP/05201501.01273



Ata nº 08

19

AUTÉNTICO a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada DOUT. TÉ. BOM JARDIM,  
27 de maio de 2015. Em 27/05/2015  
Verdade JOSE LUIZ BEZERRA ~~BUZITTO~~ - Emol: R\$ 2,50 -  
FERC: R\$ 0,28 - TSR: R\$ 0,50 - Total: R\$ 3,38 Belo:  
0075077.7005201501.01267. Consulte autenticidade em

Emenda: 1

para  
eleição e posse da nova diretoria e  
conselhos fiscais.

Os quinze (15) de Abril de Dois mil e Quinze  
(2015) realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da  
Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, na cidade de  
Bom Jardim, PE na sua sede sito à Praça Barão de Lucena,  
14 Centro, nesta cidade, conforme edital de convocação.  
Foram eleitos por aclamação para presidir e secretariar  
os trabalhos respectivamente o Sr. Vicente de Paula da Mo-  
ta Sousa e a Sra. Elisabete de Oliveira Lopes Barbosa. Iniciamos os trabalhos às 15:00 horas em primeira convoca-  
ção, não dando o quórum, o presidente dos trabalhos fez  
uma segunda chamada aguardando o prazo regimental. Os trabalhos foram reabertos às 15:30 horas com a  
leitura da ordem do dia pela secretária convidada pa-  
ra esse fim Elisabete de Oliveira Lopes Barbosa: a) A rea-  
lização da Eleição e Posse da nova diretoria e conselhos  
fiscais da entidade; b) outros assuntos da associação.  
Dando continuidade o presidente dos trabalhos passou a  
direção da Assembleia para o coordenador da comissão  
eleitoral o Sr. Gerailton Gomes de Moura, eleito por acla-  
mação para essa finalidade. O Sr. Gerailton Gomes de  
Moura fez uma explanação da real situação da enti-  
dade descrevendo os motivos para só agora realizar  
esta assembleia de eleição, após perceber que a emis-  
sora não mais vinha cumprindo seu papel social  
diante a toda sociedade, começou a conversar com os  
moradores na cidade para se unir em defesa desse tão  
importante veículo de comunicação pra cidade. Disse ele  
que o Dr. José de Souza Félix, conhecido por Dodo deixou  
a associação e a rádio comunitária muito desorganizada;  
realizou transações financeiras usando a emissora como

se fosse dono dela; chegou ao ponto de vender equipamentos e espaço na grade de programação; durante anos a entidade e a rádio foi administrada como uma propriedade privada; o povo não tinha espaço na emissora; tempos atrás ele (O Dodo) contraiu uma grave doença, ai a situação da rádio se agravou; os documentos enviados pelo ministério das comunicações, pela Anatel e por outras entidades não eram respondidos por ele (O Dodo) e ao mesmo tempo ele não deixava que ninguém da diretoria tivesse conhecimento; e ele não designava nenhum, digo nenhum membro da diretoria a assumir o comando da entidade e nem da emissora; ao término do mandato e arbitrariamente sem convocar os sócios e nem avisar a comunidade passou a administrar a emissora para outras pessoas que não tinham identidades e nem perfil comunitário, essas pessoas continuaram fazendo comércio e negociações ilegais na grade de programação; a irresponsabilidade administrativa foi tão grande que a entidade perdeu o prazo para pedir a renovação da outorga da rádio. Dando sequência a talhos vários sócios pediram para usar da palavra reafirmando a fala de Geralton e outras pessoas relataram fatos novos da forma como dade e a rádio estavam sendo conduzidos. De perderem o interesse em continuar na rádio o Félix e os pessoais a quem ele tinha repassado rádio abandonaram literalmente a entidade, tivindo alguns sócios tomando conhecimento do fizeram a mobilização para essa assembleia poder eleger uma nova diretoria comprometida a entidade para implantar as mudanças e a rádio estão pressionando, inclusive levar conhecimento do Poder Concedente toda essa situação esperançosa de sermos entendidos e atendidos com a renovação da outorga e afastar de uma vez por todas

Rua Oswald Lima, 12, Centro  
Bom Jardim - Cap 55730-000  
Tel (81) 3638-1810

Cartório Seccional  
Sergio Ricardo Vasconcelos - TABELIAO

Autentico: Foi feita a digitalização da documentação que é a reprodução  
de  
Fiel à documentação original. Lugar: Belo Horizonte - Minas Gerais  
Data: 27 de maio de 2015. Em: 09:57:57  
Verdade: José LUIZ BEZERRA BORGES  
FECO: R\$ 0,28 - TCE/MG  
0015007-F-20150527-01288

as pessoas que agiram de má fé com a entidade. <sup>20</sup> Esta é a grande finalidade dessa Assembleia e o grande desafio dos que forem eleitos. Dando sequência aos trabalhos o coordenador da Comissão eleitoral disse que até o prazo regimental só foi inscrita uma chapa, coordenada pelo Sr. Vicente de Paulo da Mota Sousa. O coordenador pediu que o Sr. Vicente apresentasse sua chapa, assim ele usando da palavra apresentou a chapa: candidato a presidente: Vicente de Paulo da Mota Sousa, candidato a vice presidente, Izabel Paulino de Oliveira, candidata a secretaria: Elisabete de Oliveira Lopes Barbosa, candidato a tesoureiro: Fernando Barbosa da Silva, para o conselheiro fiscal são: Eliel Antônio de Souza, Welverton Batista de Santaray, Maria Guedes Gomes de Souza, para suplência do conselheiro fiscal: Joséfa Aliete da Silva, Geralton Gomes de Enrike Andrel de Oliveira e Silva. Em seguida a fizeram questionamentos aos membros da chapa e o coordenador eleitoral encerrou a apresentação dos candidatos. Em seguida mostrou a cabine de vota pediu que os presentes se dirigissem até lá para seu direito de voto, assim aconteceu. Terminada a votação o coordenador eleitoral convocou das escrutinadoras apurar os votos, o resultado foi o seguinte: a 644 votos, votos nulos 2, votos válidos 44, total de votos 46. O coordenador eleitoral declarou eleita a chapa sentada e os eleitos tomaram posse de forma solene assumindo as atribuições dos cargos de 15/04/2015 a 15/04/2018. Portanto a diretoria executiva ficou assim definida: presidente: Vicente de Paulo da Mota Sousa, brasileiro, solteiro, estudante, RG 8606237 SDS/PE, CPF 089.735.724-82 residente e domiciliado a rua Prefeito Laiert Jatobá, 46, Centro, nessa cidade. Vice presidente: Izabel Paulino de Oliveira, brasileira, solteira, agricultora, RG 5663668 SDS/PE CPF 021.134.254-83 residente e domiciliada a avenida José Moreira de Andrade, digo, a Avenida Alto do Paraíso, 09, nessa cidade. Secretaria: Elisabete de Oliveira Lopes Barbosa,

Rua Osvaldo Lima, 12 - Centro  
Bom Jardim/PE - Cep 55730-000  
Tel (81) 3638-1810

Cartório Sérgio Vasconcelos  
Sergio Ricardo Vasconcelos - TABELIAU



Autentico a presente cópia fotocópia é fiel à reprodução  
22 de maio de 2015 Em: *[Signature]* Fiel da original que se encontra na Secretaria  
Verdade JOSE LUIZ BEZERRA - SUBSTITUTO  
FERL: E\* 028 - TSE: 028  
CARTÓRIO FÉDICO - 0377 8400-014-16/2014-61/pg.20  
SER 33000507916/2014-61

brasileira, casada agricultora, RG 566 5833 18 SDSIPE, CPF 033.985.174-04 residente e domiciliada a Av. José Moreira de Andrade, 162, centro, nesta cidade. Tesoureiro: Fernando Barbosa da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, RG 1963 814 SSP/PE, CPF 994.094.027-00 residente e domiciliado a Rua Laete Jatobá, 99, nesta cidade. O conselheiro Fiscal ficou assim definido: Primeiro conselheiro: Géliel Antônio de Souza, brasileiro, solteiro, servidor público, RG 8270 403 SDSIPE, CPF 089.063.304-56 residente e domiciliado a Avenida José Moreira de Andrade, 18, centro, nesta cidade. Segundo conselheiro: Welverton Batista de Santana, brasileiro, solteiro, professor, RG 846 590, SDSIPE, CPF 091.755.444-23 residente e domiciliado a rua José Ferreira Sedições, 213, nesta cidade. Terceiro conselheiro: Marcia Maria da Silva Guedes de Souza, brasileira, casada, leitora, RG 5731 SDSIPE, CPF 078.965.844-50 residente e domiciliada a Rua 19 de Julho, 511, centro, nesta cidade. Os suplentes do Conselho fiscal ficou assim: primeiro suplente: Josefa Aliste da Silva, brasileira, casada, dona de casa, RG 353 0618 SDSIPE, CPF 613.185.414-20 residente e domiciliada a Trav. Manoel Maravilha, 82, bairro Jardim, nesta cidade, segundo suplente: Geralton G. Arruda, brasileiro, solteiro, autônomo, RG 5680 497, CPF 066.641.404-11 residente e domiciliado a Rua Doro Fonseca, 250, centro, nesta cidade; terceiro suplente: Enricker Andrel de Oliveira e Silva, brasileiro, estudante, RG 8810258 SDSIPE, CPF 120.653.624-9 residente e domiciliado a Avenida José Moreira de Andrade, 160, centro, nesta cidade. Terminada a apresentação de todos, o presidente eleito e já empossado agradeceu a todos pela confiança depositada e prometeu implantar as mudanças. E já como ações emergenciais o Presidente irá fazer um levantamento de toda a documentação da entidade junto a equipe anterior e aos órgãos competentes. Fica convocada também uma assembleia extraordinária para o dia 27 de maio de 2015, Em Valença, Rua Jardim, nº 156, bairro Jardim das Rosas, para a posse do novo presidente. Fica encerrado.

Rua Oswaldo Lima, 12 - Centro  
Bom Jardim/PE - Cep: 557 500-000  
Tel: (81) 3638-1810

Sérgio Ricardo Vasconcelos - TABELIAO  
Cartório Término Vascãozinho



Autentico a presente cópia fotográfica que é exata e legível.  
Fiel da original que me foi apresentado. Data: 27/05/2015. Em  
27 de maio de 2015. Em Valença, Rua Jardim, nº 156, bairro Jardim das Rosas.  
Verdade: JOSE LUIZ BEZERRA, TABELIAO  
FIRME: F. 0,28 - TABELIAO  
0075077/11000000007916/2014-67/00027

extraordinária para reformar os Estatuto social, cumprindo os prazos estatutários atuais e edital de Convocação para o dia 12 de maio de 2015. Depois pediu o apoio de todos, em seguida ele facultou a palavra e como ninguém mais quis usa-lá suspendeu a sessão para a lavratura desta ata, depois a sessão foi reaberta, a ata foi lida submetida a apreciação de todos, não havendo quem votasse objeções a ata foi submetida, digo, aprovada e assinada por todos os presentes e a Assembléia foi encerrada. Bom Jardim, PE, 15 de Abril de 2015.

Yvete de Paula de Mota Souza.

Zabel Paulino de Oliveira

Monica Baffosa da Silva

Elisabete de Oliveira Lopes Barbosa

Notas de Fatos e Criminosos;

Ana Flávia Inês da Silva

Antônio José da Silva

Victória Brumidi Dutra

Yteneiê Braga de Oliveira

Maurício Manoel da Silva

Paulo Henrique dos Santos

Josefa Celestina da Silva Lima

José Ricardo Ferreira

Edicun da Silva Ferreira

Jose Guedes Ferreira

Islânia Maria da Costa

Terezinha Ferreira da Silva Barros

Alexandrina Alves da Silva

Rosendo Fagundes da Silva

João Francisco Ferreira

Monica (M) Ferreira da Silva

Thiago Ferreira da Silva

Isidro José da Silva

Fáriana Ferreira da Silva

Rua Osvaldo Lima, 12 - Centro  
Bom Jardim/PE - Cep 55730-000  
Tel (81) 3638-1810

**Carlito Sérgio Vasconcelos**  
Sergio Ricardo Vasconcelos - TABELO

Autentico à presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que se encontra depositada na Secretaria da  
27 de maio de 2015, Enviado para  
Verdade: JDE: LUIZ BEFERRA  
FERREIRA: R\$ 0,28 - TAN  
Total: R\$ 3,37 Selo:  
Certalte autenticidade Enviado



Missleides gomes de Lima  
Josefa Bliete da Silva  
Geralton gomes de Meira  
Manoel Lima da Cunha

Daniela Rodrigues da Silva Oliveira

Seteza Boticaria de Sua

Juan Barbosa da Silva

Ricardo Almeida Pereira Santos.

Natalia Faria da Silva

José do Nascimento da Silva

Elisangela de Oliveira Neves

Florice Andul de Oliveira e Silva

Raimundo Góes da Silva

Edinealdo gonzalves de Lima

Walterley Batista de Santana

José celestina da Silva

Flávio Felipe marques da Almeida

José Jane de Souza

Maria maria da Silva Gomes Gomes de Souza

Rua Osvaldo Lima, 12 - Centro  
Bom Jardim/PE - Cep 55730-000  
Tel (81) 3638-1810

Cartório Sérgio Vasconcelos  
Sérgio Ricardo Vasconcelos - TABELÃO



Protocolo Sub - D 00 3677 - em 27/05/2015 à 17:57:25 em  
Pessoa Jurídica sub. o P.O. 843, em 27/05/2015, à 17:57:25  
0075077-11/201501-00250  
Endereço: R\$ 2,10 TSH R\$ 1,10 TSH  
JOSE LUIZ BEZERRA - Oficial de Registro de Imóveis  
Consulte a autenticidade do selo em [www.tabeliao.com.br/autenticidade](http://www.tabeliao.com.br/autenticidade)



Cartório Sérgio Vasconcelos  
Sérgio Ricardo Vasconcelos - TABELÃO

Rua Osvaldo Lima, 12 - Centro  
Bom Jardim/PE - Cep 55730-000  
Tel (81) 3638-1810

Autêntico a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada, sou, fá. Bom Jardim  
27 de maio de 2015. Em São Paulo de  
Verdade JOSE LUIZ BEZERRA, SUBSTITUTO. Emol: R\$ 2,53 -  
FERC: R\$ 0,28 - TSH: R\$ 0,54 - Total: R\$ 3,37 Selos:  
0075077-11/201501-00250 Consulte autenticidade em

# **ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM**

**Rua Barão de Lucena, 14, Centro, CEP 55730-970 CNPJ 00.837.247/000-67 Fone 81 9893 5597**  
**Bom Jardim - Pernambuco**

## **Relatório do Conselho Comunitário da Associação Casa da Cultura de Bom Jardim – Cidade de Bom Jardim - Estado de Pernambuco**

Relatório do Conselho Comunitário da Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, cidade de Bom Jardim PE sobre a programação da Rádio Comunitária Cult FM 98,5 MHz da cidade de Bom Jardim – Estado de Pernambuco.

**O Conselho Comunitário da entidade acima citada é composto por:**

Centro Espírita Herculano Pires CNPJ 08.783.144/0001-20  
Legião Assistencial Bonjardinense CNPJ 01.352.816/0001-47  
Associação Comunitária dos Amigos de Umari CNPJ 05.824.711/0001-02  
Igreja Batista de Bom Jardim CNPJ 14.047.696/0001-16  
Núcleo Espírita Casa do Caminho CNPJ 12.315.902/0001-04

Os membros deste Conselho estiveram reunidos em reunião ordinária em Maio de 2015 na sede da entidade sito Rua Barão de Lucena, 14, centro, Bom Jardim - PE com a finalidade de analisar e deliberar sobre a programação da rádio comunitária Cult FM 98,5 Mhz atendendo ao que reza a Norma 01/2011 no item 21.4.1. O presidente da associação verificando o quórum regimental e estando ele de acordo com o Estatuto Social passou a palavra para o diretor de programação da emissora deu inicio à apresentação da grade de programação da rádio que passamos a expor abaixo:

### **Segunda a Sexta-feira**

Horário	Nome do Programa	Comunicador
5:00 AS 7:00	ESTILO RURAL	JOTA ARRUDA
7:00 AS 9:00	SHOW DA MANHÃ	JAMESON FERREIRA
9:00 AS 12:00	REVISTA MUSICAL	ELISABETE LOPES
12:00 AS 13:00	MUSICA,CULTURA E NOTÍCIA	ROBERTO FERREIRA

*organizasssilva.*

13:00 AS 15:00	TOCA TUDO	JOÃOZINHO DE SERRA VERDE
15:00 AS 15:30	CONSULTORIO ESPIRITUAL	PAI ANTONIO
15:30 AS 16:00	DESCONTRAÇÃO TOTAL	MÁRCIA GUEDES
16:00 AS 20:00	SALVE MARIA	IGREJA CATÓLICA
20:00 AS 22:00	ALMA GÊMEA	ELIEL SOUZA
<b>SÁBADOS</b>		
5:00 AS 7:00	BREGÃO DA 98	JOTA ARRUDA
7:00 AS 9:00	TOCA TUDO	JOÃOZINHO DE SERRA VERDE
9:00 AS 11:00	A VOZ DA ASSEMBLÉIA DE DEUS	ARLINDO ALVES
11:00 AS 12:00	VIOLAS DE MINHA TERRA	IVAN BARBOSA E CONVIDADOS
12:00 AS 14:30	ENCONTRO COM JESUS	IGREJA BATISTA
14:30 AS 17:00	A HORA DO BREGA	IVAN LIMA
17:00 AS 22:00	<b>Musical</b>	
<b>DOMINGOS</b>		
5:00 AS 7:30	<b>Musical</b>	
7:30 AS 9:30	TRANSMISSÃO DA MISSA AO VIVO	IGRAJA CATÓLICA
9:30 AS 12:00	MENSAGEM DE DOMINGO	PROF.JOSÉ CÉLIO
12:00 AS 16:00	SHOW DA TARDE	AGNALDO PEDRO
16:00 AS 18:00	NUCLEO ESPIRITA SERGIO LOURENÇO	DONA LEDA E CONVIDADOS
18:00 AS 22:00	<b>Musical</b>	

Após a exibição da grade de programação foi iniciado o debate entre os conselheiros. Vários membros fizeram questionamentos ao diretor, outros sugeriram pequenas alterações. Depois de mais de uma hora de debate o Conselho concluiu a discussão e **VOTOU** de forma unânime pela aprovação e permanecia desta grade de programação para esse ano de 2015 por entender que ela atende a **pluralidade cultural, social, religiosa, e econômica** de nossa comunidade. Entendemos também que a programação esta atendendo as exigências do Art. 4 da Lei 9.612/98

As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, aos seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; *Yaniza B. Silva*





II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

É o nosso relatório

É nosso voto.

Bom Jardim, PE, 29 de Maio de 2015.

**Conselheiros**

Josefa Mariza Barbosa da Silva

Josefa Mariza Barbosa da Silva

Maria Célia de Souza Ferreira

Maria Célia de Souza Ferreira

**Associação Comunitária dos**

**Legião Assist. Bonjardinense**

**Amigos de Umari**



Francisco Lima Barbosa

**Centro Espirita Herculano Pires**



Eri Soares de Arruda Silva

**Igreja Batista de Bom Jardim**



Clodoaldo Souto Mendes

**Nucleio Espirita Casa do Caminho**

# ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM

Rua Barão de Lucena, 14, centro, Bom Jardim, CEP 55730-000 CNPJ 00.837.247/000-67

Oficio 05/2015

Bom Jardim, 05 de Junho de 2015.

Ao Departamento de Fiscalização da  
**Agencia de Telecomunicações do Brasil**  
**Delegacia Regional – Recife PE**

Prezado Sr,

Venhor por meio deste Solicitar do Departamento de Fiscalização desta Agencia vistoria em nossa emissora de radio comunitária a Cult FM 98,5 Mhz, localizada na rua Barão de Lucena, 14, centro, Bom Jardim PE, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência. Conforme reza a Norma 01/2011 do Minicom.

Nada mais a tratar,

Ficando no aguardo

Cordialmente

*Vicente de Paulo da Mota Sousa.*  
Vicente de Paulo da Mota Sousa

**Presidente**

Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel	
Sicap nº 53539002594/2015	
Data 09/06/2015	
Escritório Regional de Pernambuco / ER06	



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.837.247/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/09/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DA CULTURA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>PC BARAO DE LUCENA</b>	NÚMERO <b>14</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>55.730-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOM JARDIM</b> UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/06/2015** às **08:09:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

# **ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM**

Rua Barão de Lucena, 14, centro, Bom Jardim, CEP 55730-000 CNPJ 00.837.247/000-67

## **Declaração**

Declaro junto ao Ministério das Comunicações que o endereço de nossa entidade para receber correspondências é único e exclusivo na Rua Prefeito Laiert Jatobá, 46, centro, na cidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, CEP 55730-000.

Nada a declarar,

Bom Jardim, 05 de Junho de 2015.

Cordialmente,

*Vicente de Paulo da Mota Sousa*  
Vicente de Paulo da Mota Sousa

**Presidente**

# **ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM**

Rua Barão de Lucena, 14, centro, Bom Jardim, CEP 55730-000 CNPJ 00.837.247/000-67

Oficio 06/2015

Bom Jardim, PE, 29 de Maio de 2015.

Ao Ilmo. Senhor,

Samir Amando Granja Nobre Maia

**MD Coordenador Geral do Departamento de**

**Radiodifusão Comunitária do Ministério das Comunicações**

**Assunto:** Renovação de Outorga da Radio de Bom Jardim-PE

**Processo:** 53000.007916/2014

Prezado Senhor,

Venho por deste muito respeitosamente saudá-lo e levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a situação da **Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, da cidade de Bom Jardim, Pernambuco**, que detêm a licença da Rádio Comunitária Cult FM 98,5 MHZ, abaixo narro:

Esta Associação foi conduzida desde sua origem por um pequeno grupo Familiar que manipularam os dados e as informações da Entidade mantida sobre sigilo em toda sua existência, a comunidade por mais que quisesse não tinha participação nas decisões da entidade e nem podia contribuir na programação da Emissora;

Durante anos a Entidade e a Emissora foram administradas como uma propriedade privada chegando ao ponto de negociar parte de sua programação a valores escusos a pessoas que não tinham responsabilidade com o dito nos Microfones dessa casa do povo, povo este que se quer tinha o mínimo de espaço na grade de programação e quando tinha era exigido valores que se tornara impraticável a participação da comunidade;

*Vicente da Silva da Mota Soárez  
CPF 339.735.724-82  
1º residente*

## **ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM**

Rua Barão de Lucena, 14, centro, Bom Jardim, CEP 55730-000 CNPJ 00.837.247/000-67

Tempos atrás o ex-presidente o **Mr. José de Sousa Felix**, conhecimento por Dodó, contraiu uma grave doença, daí a situação da rádio se agravou; documentos enviados pelo Ministério das Comunicações, pela Anatel e por outras entidades não eram respondidos, ao tempo que Ele, O DODÓ, não deixava que ninguém da suposta diretoria tomasse conhecimento, ademais não designava nenhum dos membros a assumir o comando da Entidade e nem da Emissora;

Ao termo do mandato a frente da entidade, de forma arbitaria sem convocar os sócios e nem avisar a comunidade, passou a administração da Emissora para pessoas que não tinham identidades e nem perfil comunitário, essas pessoas continuaram fazendo comercio e negociações ilegais na grade de programação;

No final do Mês de Março do corrente ano um grupo de moradores se mobilizou pra colocar essa equipe pra fora da Entidade e em 15 de Abril deste ano foi realizada uma Assembleia para eleição e posse de uma nova Diretoria, essa nova Diretoria está tomando todas as medidas de urgência e necessárias para colocar em ordem a Entidade e a licença desta Emissora;

Entendemos que nossa comunidade não pode continuar sendo penalizada por causa de uma equipe que não tinha competência e apoio de ninguém pra conduzir a Entidade;

Bom Jardim tem 144 anos, está localizada no agreste de Pernambuco, região de difícil acesso à muitos bens e serviços, à Rádio tornou-se o único instrumento de informação e prestação de serviço ao nosso povo;

A Emissora é para nós um verdadeiro patrimônio que ao longo desses anos todos foi incorporado à vida e a historia de nossa cidade;

*Vicente de Paulo da Mota Sousa  
06/07/2015 724-82  
Presidente*

# **ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM**

Rua Barão de Lucena, 14, centro, Bom Jardim, CEP 55730-000 CNPJ 00.837.247/000-67

Tomamos conhecimento da Norma 01/2011 e da Portaria 197 de 01 de Julho de 2013, mas ter a Rádio Comunitária fechada será um dano irreparável na vida de nosso povo;

Por isso, Senhor Coordenador em nome de toda nossa comunidade manifestada nos documentos em anexo, conforme a Portaria citada acima vem **POR OBSEQUIO PEDIR** a esse departamento que após analisar toda nossa documentação reveja nossa situação e aceite nossas considerações **DESARQUIVANDO** nosso processo na esperança de ter a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA DEFERIDA**.

Certo de vossa compreensão e nada a mais a tratar no momento, ficando no aguardo para quaisquer esclarecimentos,

Aguardo deferimento;

Atenciosamente,

*Vicente de Paulo da Mota Sousa.*  
Vicente de Paulo da Mota Sousa

**Presidente**

**CPF nº 089.735.724-82**

 **Cartório Sérgio Vasconcelos**  
Sérgio Ricardo Vasconcelos - TABELÃO

Rua Osvaldo Lima, 12 - Centro  
Bom Jardim/PE - Cep 55730-000  
Tel (81) 3638-1810

Reconheço por Semelhança a firma de VICELENTE DE PAULO DA MOTA SOUSA, Bom Jardim, 09 de junho de 2015. En *28\**  
*freoum* da verdade. JOSE LUTIZ BEZERRA,  
INSTITUTO Emol.: R\$ 2,98 - PERCA: R\$ 0,33 - TQIR: R\$ 0,66 -  
Total: R\$ 3,95 Selo: 0075071.RX05201501.01944 Consulte  
autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

# **ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM**

Rua Barão de Lucena, 14, centro, Bom Jardim, PE, CEP 55730-000 CNPJ 00.837.247/000-67

## **RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM-PE**

### **PESSOA FÍSICA-ATUALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2015**

EDVALDO GONÇALVES DE LIMA  
END.:VILLA NOELANDIA,72-BOM JARDIM-PE.  
RG:6297632 CPF:049.073.564-98

MAURÍCIO MANOEL DA SILVA  
END.:AV.JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE,162-CENTRO.BOM JARDIM-PE.  
RG:38586374.3 CPF:349.318.828-54

RAIMUNDO GONÇALVES DE LIMA  
END.:AV.JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE,196-CENTRO DE BOM JARDIM-PE.  
RG:2547615 CPF:07035616420

VICENTE DE PAULO DA MOTA SOUSA  
END.:RUA PREFEITO LAIERT JATOBÁ,46,CENTRO DE BOM JARDIM-PE  
RG:8606237 CPF:08973572482

ETIENE BRAZ DE OLIVEIRA  
END.:AV.JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE,196-CENTRO DE BOM JARDIM-PE.  
RG:1899158 CPF:93604904404

IZABEL PAULINO DE OLIVEIRA  
END.:AV.ALTO DO PARAISO,09-BOM JARDIM-PE.  
RG:5663668 CPF:02113425483

FERNANDO BARBOSA DA SILVA  
END.:RUA LAIERT JATOBÁ,99.BOM JARDIM-PE.  
RG:1963814 CPF:99409402700

ELISABETE DE OLIVEIRA LOPES BARBOSA  
END.:AV.JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE,162-CENTRO DE BOM JARDIM-PE.  
RG:56658331 CPF:033985174-04

WELVERTON BATISTADA SANTANA  
END.:RUA JOSÉ FERREIRA SEDICIAS,S\N.BOM JARDIM-PE.  
RG:8462590 CPF:09175544423

MARCIA MARIA DA SILVA GUEDES GOMES DE SOUZA  
END.:RUA 19 DE JULHO,45.CENTRO DE BOM JARDIM-PE.  
RG:5721905 CPF:07896584450

ELIEL ANTONIO DE SOUZA  
END.:AV.JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE,18-CENTRO DE BOM JARDIM-PE.  
RG:8270403 CPF:08906330456

ENRYCKE ANDRÉL DE OLIVEIRA E SILVA  
END.:AV.JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE,150.CENTRO DE BOM JARDIM-PE.  
RG:8810258 CPF:12085362494

HEISBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES  
END.:RUA DO DIQUE,S\N.CENTRO DE BOM JARDIM. RG:5527814  
CPF:08050482430

*Vicente de Paulo da Mota Sousa  
CPF 089 735 724-82  
Presidente*

# **ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM**

Rua Barão de Lucena, 14, centro, Bom Jardim, PE, CEP 55730-000 CNPJ 00.837.247/000-67

ARLINDO JOSÉ ALVES

END.:TRAVESSA DO DERB,S\N.BOM JARDIM-PE

RG:2803989 CPF:40949468420

FABIANA FERREIRA DA SILVA

END.:SÍTIO CAMARÁ DE BOM JARDIM,S\N.

RG:8295817 CPF:01586140469

JOSEFA CELESTINA DA SILVA IRMÃ

END.:SÍTIO BALANÇA DE BOM JARDIM-PE.

RG:4908801 CPF:88128725491

EDIVAN DA SILVA FERREIRA

END.:SÍTIO BALANÇA DE BOM JARDIM,S\N.PE.

RG:8544860 CPF:11491948422

INÊS CELESTINA DA SILVA

END.:SÍTIO SAPCÁIA DE BOM JARDIM-PE.

RG:4908799 CPF:68736363472

GERAILTON GOMES DE MOURA

END.:DEODORO FONSECA,250.CENTRO DE BOM JARDIM-PE.

RG:5680497 CPF:06664140411

JOSEFA ALIETE DA SILVA

END.:RUA MANOEL MARAVILHA,S\N.BARAÚNAS-BOM JARDIM-PE.

RG:3530618 CPF:86223801491

ELISANGELA DE OLIVEIRA LOPES

END.:AV.JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE,150.CENTRO DE BOM JARDIM-PE.

RG:4498472 CPF:86223801491

ZILDE SOUTO MAIOR FILHO

END.:RUA ETELVINO SOUTO MAIOR,20.CENTRO DE BOM JARDIM-PE.

RG:2049244 CPF:22832398049

ANA MARIA INÊS FERREIRA

END.:SÍTIO BALANÇA DE BOM JARDIM-PE.

RG:7158056 CPF:07296502436

JOSÉ RICARDO FERREIRA

END.:SÍTIO SAPUCÁIA DE BOM JARDIM,22.

RG:3682095 CPF:61294288449

DANIELA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA

END.:BAIRRO FREITAS,58.BOM JARDIM-PE.

RG:6126329 CPF:1249765498

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

END.:ALTO DO CARMO,89.BOM JARDIM-PE.

RG:6595948 CPF:05540308450

Vicente de Paula da Mota Sousa  
Nº 089.735.724-82  
[Signature]

# **ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM**

Rua Barão de Lucena, 14, centro, Bom Jardim, PE, CEP 55730-000 CNPJ 00.837.247/000-67

JOSÉ GEDEÃO FERREIRA  
END.:SÍTIO BALANÇA DE BOM JARDIM-PE.  
RG:6210466 CPF:52163660400

ISLÂNEA MARIA DA COSTA  
END.:BAIRRO FREITAS DE BOM JARDIM-PE.  
RG.:8103153 CPF:09816703424

VITÓRIA REGINA BURITI DUTRA  
END.:SÍTIO SAPUCÁIA DE BOM JARDIM-PE.  
RG:154033996 CPF:02745962884

TEREZA FERREIRA DA SILVA  
END.:SÍTIO BALANÇA,S/N.BOM JARDIM-PE.  
RG:525022016 CPF:90774000449

IRENE ALVES DA SILVA  
END.:POVOADO DOS FREITAS,BOM JARDIM-PE.  
RG:3593697 CPF:74274813487

ALEXANDRA ALVES DA SILVA  
END.:SAPUCÁIA DE BOM JARDIM-PE.  
RG:9732870 CPF:70264130405

JOÃO NATALÍCIO ARAÚJO DOS SANTOS  
END.:SÍTIO CAIANA,S/N.BOM JARDIM-PE.  
RG:6892498 CPF:07549557454

JOSÉ CÉLIO GOMES DE SOUSA  
END.:RUA PREFEITO LAIERT JATOBA,46.BOM JARDIM-PE.  
RG:3649314 CPF:61319988415

MISSLEIDE GOMES DE LIMA  
END.:SÍTIO SAPUCAIA,S/N.BOM JARDIM-PE.  
RG:6557976 CPF:06134349437

JOSÉ IVO RIBEIRO DA SILVA  
END.:RUA GERÔNIMO HERÁCLIO,92.BOM JARDIM-PE.  
RG:4155665 CPF:86871030425

MANOEL FIRME DA CUNHA  
END.:RUA JOSÉ FERREIRA SEDYCIAS,102.BOM AJRDIM-PE.  
RG:7876781 CPF:07641820484

NATANAEL GONÇALVES DA SILVA SOBRINHO  
END.:SÍTIO BALANÇA,S/N.BOM JARDIM-PE.  
RG:3576223 CPF:389436704-00

RICARDO ALEIXO PEREIRA SANTOS  
END.RUA MANOEL AUGUSTO,212.CENTRO-BOM JARDIM-PE.  
RG:5395166 CPF:031764044-50

*Vincente de Paula da Mata Sousa  
nº 735.724-82  
data -*  


# **ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM**

Rua Barão de Lucena, 14, centro, Bom Jardim, PE, CEP 55730-000 CNPJ 00.837.247/000-67

TOMAS FELIPE MARQUES DE ALMEIDA

END.:RUA JOSÉ FERREIRA SEDÍCIAS,49.BOM JARDIM-PE.

RG:8391383 CPF:0982871-34

SEVERINA BATISTA DE SENA

END.:RUA JOSÉ FERREIRA SEDÍCIAS-BOM JARDIM-PE.

RG:7686111 CPF:756073104-00

IVAN BARBOSA DA SILVA

END.:SÍTIO CAMARÁ DE BOM JARDIM-PE.

RG:1907636 CPF:613499844-34

ITAMAR PACHECO DE ALBUQUERQUE

END.:ALTO DO PARAÍSO,RUA C.BOM JARDIM-PE.

RG:1458966 CPF:02470195368

ROBERTO FERREIRA DA SILVA

END.:RUA B,ALTO DO PARAÍSO,S/N.BOM JARDIM-PE.

RG:7115127 CPF:06462752408

JOSÉ GOMES DE SOUZA

END.:RUA 19 DE JULHO,45.CENTRO DE BOM JARDIM-PE.

RG:03298724432 CPF:5908156

Bom Jardim, PE, 29 de Maio de 2015.

*Vicente de Paulo da Mota Sousa  
CPF 099.735.724-82  
Presidente*

# **ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM**

Rua Barão de Lucena, 14, centro, Bom Jardim, PE, CEP 55730-000 CNPJ 00.837.247/000-67

## **RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DA CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM – PESSOA JURIDICA - RELAÇÃO ATUALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2015**

NOME DA ENTIDADE:NÚCLEO ESPÍRITA SÉRGIO LOURENÇO  
CNPJ:02307846-0001-02  
ENDEREÇO:RUA TRESTILIANO MOTA,S/N.BOM JARDIM-PE.

---

NOME DA ENTIDADE:LEGIÃO ASSISTENCIAL BONJARDINENSE  
CNPJ:01352816-0001-47  
ENDEREÇO:BAIRRO NOELANDIA-TRAVESSA DO SOL,43.BOM JARDIM-PE.

---

NOME DA ENTIDADE:ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE UMARÍ  
CNPJ:05824-771-0001-02  
ENDEREÇO:TRAV.NOSSA SENHORA DE LOURDES-POVOADO DE UMARÍ-BOM JARDIM-PE.

---

NOME DA ENTIDADE:CENTRO ESPÍRITA HERCULANO PIRES  
CNPJ:08783144-0001-20  
ENDEREÇO:RUA JOSIMAR MOREIRA DE MELO,S/N.BOM JARDIM-PE.

---

NOME DA ENTIDADE:IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS  
CNPJ:0326324040071-6  
ENDEREÇO:AV.JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE,50.BOM JARDIM-PE.

---

NOME DA ENTIDADE:IGREJA BATISTA DE BOM JARDIM  
CNPJ:140476960001-16  
ENDEREÇO:PRAÇA 19 DE JULHO,S/N.CENTRO DE BOM JARDIM-PE.

---

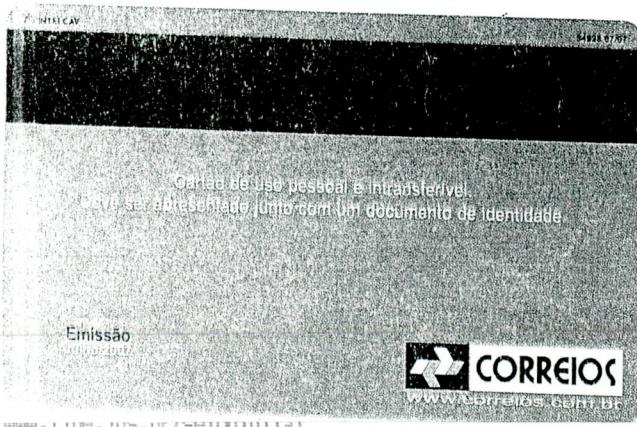
NOME DA ENTIDADE:PARÓQUIA DE SANT'ANA  
CNPJ:10544203-0011-74  
ENDEREÇO:PRAÇA BARÃO DE LUCENA,S/N.CENTRO-BOM JARDIM-PE.

---

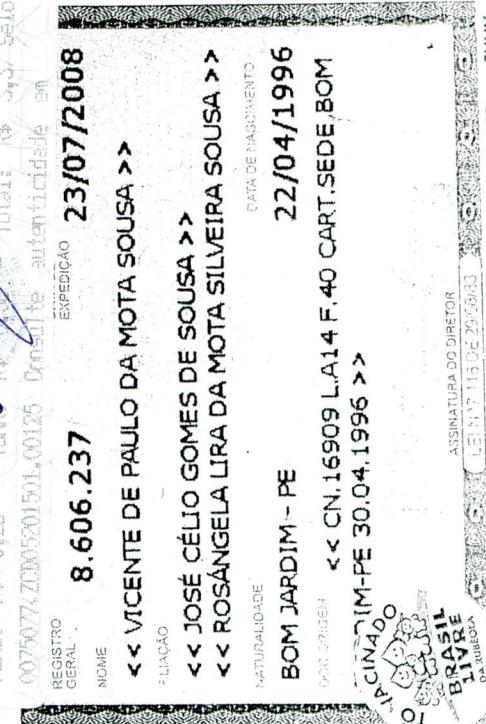
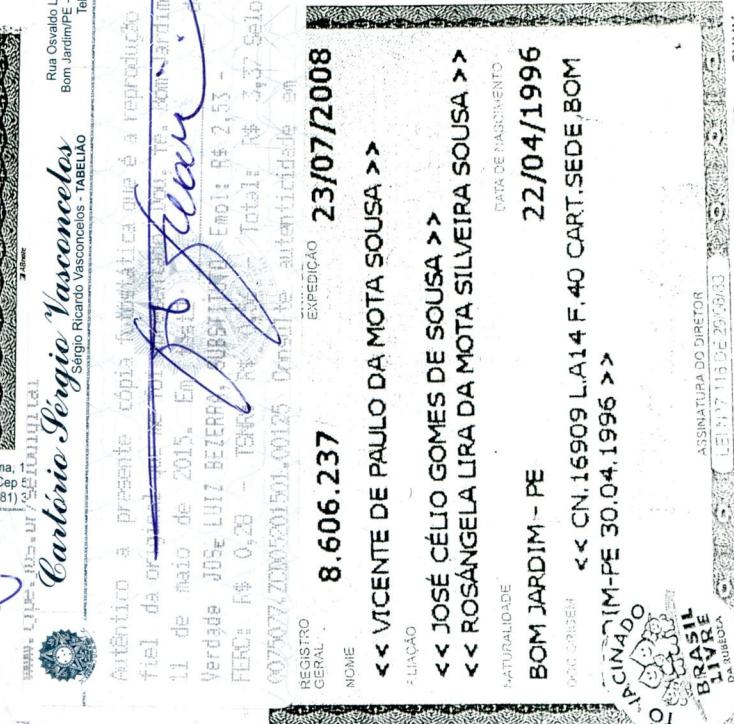
NOME DA ENTIDADE:NUCLEO ESPÍRITA CASA DO CAMINHO  
CNPJ:12315902-0001-04  
ENDEREÇO:TRAVESSA JOÃO BATISTA,S/N-BOM JARDIM-PE.

Bom Jardim, 29 de Maio de 2015.

*Vicente de Paulo da Mota Sousa  
C.P.I. 089.735.724-82  
Presidente -*



Autêntico a presente cópia fotográfica que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada, Dru. fó. Pox Jardim,  
11 de maio de 2015. Em ~~verso~~   
Verdade JOSE LUIZ BEZERRA SUBSTITUTO. Empl: R\$ 2,53 -  
FERC: R\$ 0,28 - TSHR: R\$ 0,56 - Total: R\$ 3,37 Selos  
0075077-BDE05201501.00133 Consulte autenticidade em





Autêntico a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada no dia 11 de maio de 2015. Em nome de  
Verdade JOSÉ LUIZ BEZERRA, CUSTODIA. Email: R\$ 2,53 -  
FERC: R\$ 0,28 - TSHR: R\$ 0,06 - Total: R\$ 3,87 Selo:  
0075077.MVA05201501.00131 Consulte autenticidade em:



CNPJ 09.769.035/0001-64  
INSC. EST. Nº 18.1.001.0014398-2

ATENDIMENTO: AVENIDA PRES CASTELO BRANCO - NUM. - SN - CENTR  
O BOM JARDIM PE 55730-000

DADOS DO CLIENTE		MATRÍCULA: 3178625	Abr/2015		
VICENTE DE PAULO DA MOTA SOUSA					
R PREF LAERTE JATOBÁ, N. 00052	- - CENTRO BOM JARDIM PE 55730-000				
INSCRIÇÃO: 022.810.100.0003-550	GRUPO: 5	DEB. AUTOMÁTICO: 3178625			
SITUAÇÃO ÁGUA	SITUAÇÃO ESGOTO	QUANTIDADE DE ECONOMIAS			
		RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PÚBLICA
LIGADO	POTENCIAL				
HIDRÔMETRO	DATA LEIT. ANTERIOR	DATA LEIT. ATUAL			
A12F055435	28/03/2015	28/04/2015			
			TIPO DE CONSUMO (A/E)		
			REAL		

ÁGUA:

LEIT ANT: 245 CONSUMO: 15  
LEIT ATU: 260  
LEIT FAT: 260

HISTÓRICO DE CONSUMO  
REFERÊNCIA CONSUMO

03/2015	18	NUMERO DE AMOSTRAS		
		PARAMETROS	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.
02/2015	36	TURBIDEZ	40	35
01/2015	20	COR APARENTE	40	35
12/2014	17	CLORO RESIDUAL	40	35
11/2014	16	COLIF. TOTAIS	40	35
10/2014	18	E. COLI	40	35
MEDIA:				27

OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS  
(2) OS PARÂMETROS COFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO  
RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA  
(3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES  
ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 47,83 POR UNIDADE ACIMA DE 10 M3 - R\$ 9,48 POR M3	10 M3 5 M3	47,83 47,40

DOAÇÃO AO HOSPITAL DO CÂNCER 04/2015

1,00

INSCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPORTE
PIS COPINS	95,23 95,23	1,65 7,60	1,57 7,24

VENCIMENTO: 14/05/2015

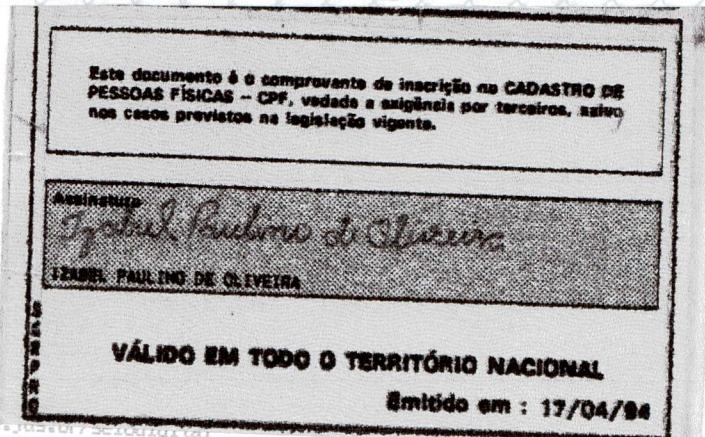
TOTAL A PAGAR: 96,23

MENSAGEM:

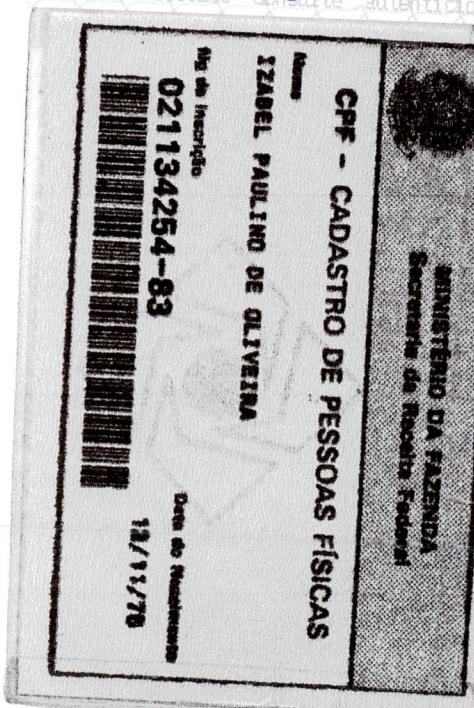
A PARTIR DA PRÓXIMA FATURA, SEU VENCIMENTO SERÁ TODO DIA  
08. CASO DESEJE ESCOLHER OUTRA DATA, PROCURE OS  
NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO! FIQUE ATENTO!



Autêntico a presente cópia fotográfica que é a reprodução  
fiel da original que me foi fornecida. Dou, fé. Bom Jardim,  
12 de maio de 2015. Em nome de *Hele*  
Verdade JOSÉ LUIZ BEZERRA, SUBSTITUTO Emol: R\$ 2,53 -  
FERC: R\$ 0,28 - TSNR: R\$ 0,00 - Total: R\$ 3,37 Selos:  
0075077.LT05201501.00199 Consulte "autenticidade" em

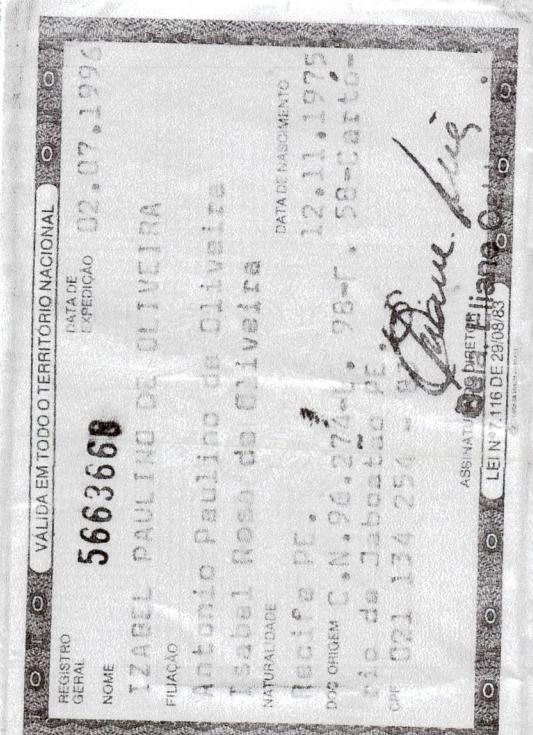
Cartório Sérgio Vasconcelos  
Sérgio Ricardo Vasconcelos - TABELIÃORua Osvaldo Lima, 12 - Centro  
Bom Jardim/PE - Cep 55730-000  
Tel (81) 3638-1810VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em: 17/04/84Cartório Sérgio Vasconcelos  
Sérgio Ricardo Vasconcelos - TABELIÃO

Autêntico a presente cópia fotográfica que é a reprodução  
fiel da original que me foi fornecida. Dou, fé. Bom Jardim,  
12 de maio de 2015. Em nome de *Hele*  
Verdade JOSÉ LUIZ BEZERRA, SUBSTITUTO Emol: R\$ 2,53 -  
FERC: R\$ 0,28 - TSNR: R\$ 0,00 - Total: R\$ 3,37 Selos:  
0075077.LT05201501.00200 Consulte "autenticidade" em

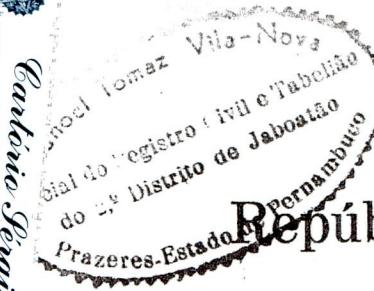
Nº de Inscrição  
021134254-83Data de Nascimento  
12/11/78NOME  
IZABEL PAULINO DE OLIVEIRA  
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Sistema de Recadastramento Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Autêntico a presente cópia fotográfica que é a reprodução  
fiel da original que me foi fornecida. Dou, fé. Bom Jardim,  
12 de maio de 2015. Em nome de *Hele*  
Verdade JOSÉ LUIZ BEZERRA, SUBSTITUTO Emol: R\$ 2,53 -  
FERC: R\$ 0,28 - TSNR: R\$ 0,00 - Total: R\$ 3,37 Selos:  
0075077.LT05201501.00199 Consulte "autenticidade" em

Cartório Sérgio Vasconcelos  
Sérgio Ricardo Vasconcelos - TABELIÃORua Osvaldo Lima, 12 - Centro  
Bom Jardim/PE - Cep 55730-000  
Tel (81) 3638-1810

Autêntico a presente cópia fotográfica que é a reprodução  
fiel da original que me foi fornecida. Dou, fé. Bom Jardim,  
12 de maio de 2015. Em nome de *Hele*  
Verdade JOSÉ LUIZ BEZERRA, SUBSTITUTO Emol: R\$ 2,53 -  
FERC: R\$ 0,28 - TSNR: R\$ 0,00 - Total: R\$ 3,37 Selos:  
0075077.LT05201501.00199 Consulte "autenticidade" em



República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICIPIO DE MURIBECA DOS GUARARAPES — PRAZERES — JABOATÃO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

MANOEL TOMAZ VILA-NOVA Oficial do Registro Civil e Tabelião em virtude da Lei,

Anamaria Accioly Cavalcanti

Substituta

CERTIFICO que a folha N.º 58 do livro N.º 98 sob o número de ordem 969 de Registro de Nascimento, foi feito no dia 29 de Novembro de 1997, o assento de Isaiel Gauino de Oliveira, nascido no dia 10 doze de Novembro de 1997, 12-11-1997, às 6:00 horas em Maternidade Bandeirante Filho, Cidade de Recife - PE do sexo feminino de cor branca filha legítima de Antônio Gauino de Oliveira e de Isaiel Rosa de Oliveira.

são avós paternos

Benito Fernandes Bezerra

avós maternos José Clementino Torres e Rosalinda do Espírito Santo.

Foi declarante

Testemunhas

Antônio de Souza Gleão Neto e Palma Graujo Barros

Observações: Nasados em Gravataí - PE

O referido é verdade e dou fé.

FIRMAS:  
Em Pecife

JOÃO ROMA  
COSTA LIMA  
S. MACEDO  
M. GOUTINHO  
L. GOMES

Requerimento (0571841)

Prazeres, 29 de Novembro de 1997

Manoel Tomaz Vila-Nova

Oficial do Registro Civil

SEI 53000.007916/2014-61 / pg. 49



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL • FALUNA • NOTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco  
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902  
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE  
MARIVANIA SANTIAGO BARBOSA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
AV ALTO DO PARAÍSO 9 H

CPF: 708 642 334-34 NIS: 18372289298

BOM JARDIM/BOM JARDIM  
BOM JARDIM PE  
55730-000

CLASSIFICAÇÃO  
B1 RESIDENCIAL  
BAIXA RENDA COM NIS  
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
001500884	UNICA	14/04/2015
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
29/04/2015	2000499818	408426

CONTA CONTRATO  
4009481325 MÊS/ANO  
04/2015

DATA DE VENCIMENTO  
07/05/2015 DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA  
14/05/2015  
TOTAL A PAGAR (R\$) 29,74

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo Ativo até 30 kWh	30.000000	0,12862343	3,85
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70.000000	0,22049732	15,45
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	8.000000	0,3'	2,84
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,43
Contribuição Iluminação Pública			4,39

TOTAL DA FATURA 29,74

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
60001010	CAT	14/03/2015	6.573,00	14/04/2015	6.681,00	31	1,00000

HISTÓRICO DE CONSUMO	INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO
Mês/Ano (kWh)	BASE DE CÁLCULO % VALOR DO IMPOSTO	IB %
ABR15 108	ICMS 25,35 0,83 0,21	Geração de Energia 14,77 58,26
MAR15 108	PIS 25,35 3,86 0,97	Transmissão 0,43 1,70
FEV15 95	COFINS 25,35 3,86 0,97	Distribuição (Celpe) 8,22 32,43
JAN15 105		Encargos Sistólicos 0,75 2,96
DEZ14 98		Tributos 1,18 4,65
NOV14 91		Total 26,56 100
OUT14 87		
SET14 81		
AGO14 78		
JUL14 91		
JUN14 81		
MAI14 100		
ABR14 83		

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh 0,12259100  
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,21015600  
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh 0,31523400

RESERVADO AO FISCO

127E D2E5 B568 4934 90D5 E408 8F99 12BD

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na nota de fatura a base de cálculo em vigor é a Versão 1. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br). Pagamento em atraso para Multa 250% (250%) da base de cálculo. A multa é devida a partir da data de vencimento, não podendo ser paga antes da data de vencimento. O ICMS conforme art. 9º, XLVII, e, 2.2.2, do RCM/PE. O cliente é compensado quando há variação na constância individual ou do sistema de medição de consumo. Descerto pela aplicação de Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/02 - Pá 21,17. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de final para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Novas Tarifas vigentes a partir de 02/03/15, efeito médio para o consumidor de 2,21% (Res. ANEEL nº 1.650/15).

ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento de(s) conta(s) de energia cidadão(s).

Vencido	Di reaviso	Valor	Vencido	Di reaviso	Valor
07/03/14	29/04/14	16,76			

As condições para o não pagamento de(s) conta(s) de energia cidadão(s) é de 41/42/10, títulos, prestações, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site [www.celpe.com.br](http://www.celpe.com.br).

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição do crédito do SPC e/ou SERASA, com efeitos legais nacionais. Esta comunicação não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não obriga débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

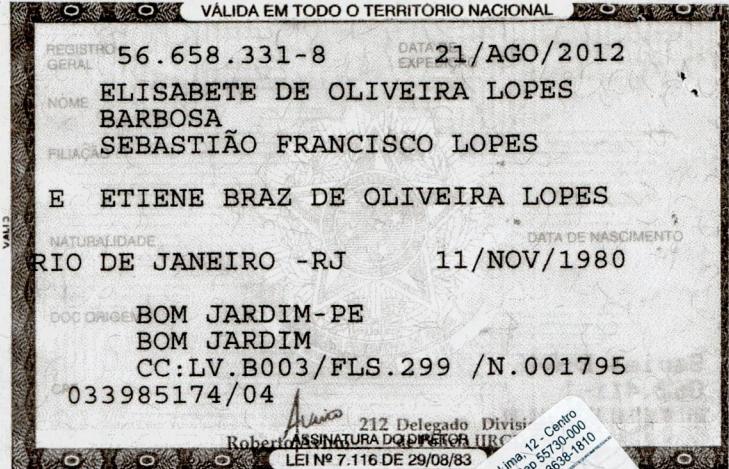
DURACAO E FREQUENCIA DAS INTERFERENCIAS

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	
BOM JARDIM	0,18	5,81	11,82	23,64	
DIC	1,00	3,65	7,10	14,20	
FIC	0,18	2,48	5,22	10,44	
DMIC					

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
220	201 231

GRUPO ESPECIAL  
MADRAS E DESP

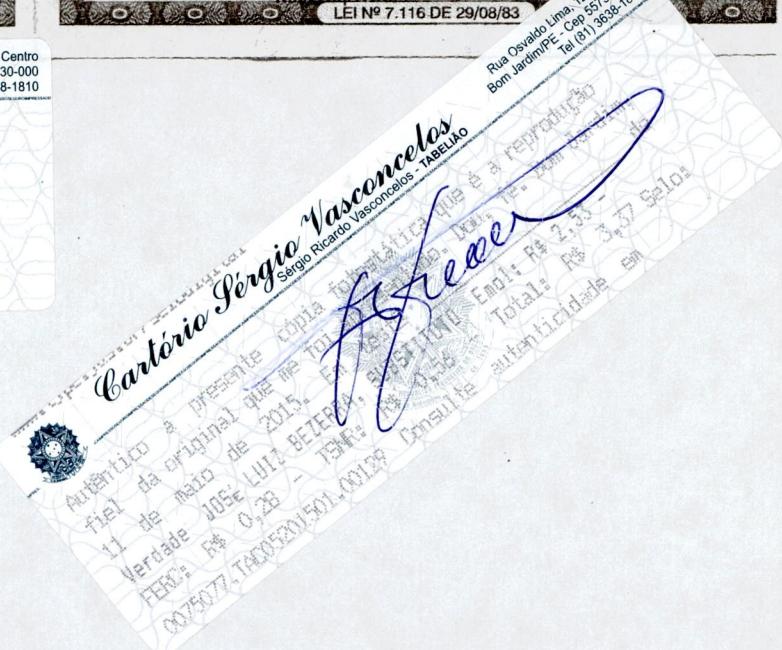


Cartório Sérgio Vasconcelos  
Sérgio Ricardo Vasconcelos - TABELIÃO

Rua Osvaldo Lima, 12 - Centro  
Bom Jardim/PE - Cep 55730-000  
Tel (81) 3638-1810

Autêntico a presente cópia fotográfica que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada, Lou, Té. Bom Jardim,  
11 de maio de 2015. Em  
*Sérgio Vasconcelos*

Verdade JOSÉ LUIZ BEZERRA SUBSTITUTO Emol: R\$ 2,53 -  
FERO: R\$ 0,28 - TSHR: R\$ 0,54 - Total: R\$ 3,37 Selo:  
0075077 ALY05201501.00128 Consulte autenticidade em



**DADOS DO CLIENTE**

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
RUA JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE 167

CPF: 033.985.174-04 NIS: 16164376468

BOM JARDIM/BOM JARDIM  
BOM JARDIM PE

CLASSIFICAÇÃO  
B1 RESIDENCIAL  
BAIXA RENDA COM NIS  
Monofásico

BOM JARDIM/BOM JARDIN  
BOM JARDIM PE  
55730-000

**CLASSIFICAÇÃO**  
**B1 RESIDENCIAL**  
**BAIXA RENDA COM NIS**  
**Monofásico**

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
001605434	UNICA	14/03/2015
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
27/03/2015	2002040725	407772

**DESCRICAO DA NOTA FISCA**

Consumo Ativo até 30 kWh	30.000000	0,12687582	3,80
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70.000000	0,21715867	16,20
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	21.000000	0,32573786	6,84
Acréscimo Bandeira VCF 4,11%			3,02
Contribuição Iluminação Pública			4,38
Multa por atraso-NF 001442004 - 14/01/15			0,59
Juros por atraso-NF 001442004 - 14/01/15			0,20
Pagamento Interrupção Energia			-0,03

**TOTAL DA FATURA**

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
V30649	CAT	12/02/2015	17 384,00	14/03/2015	17 505,00	30	1,00000		121,00

**INFORMAÇÕES IMPORTANTE:**

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

#### DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

BOM JARDIM		VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
CONJUNTO	PERÍODO				
	JAN/2015				
DIC		1,10	5,91	11,82	23,64
FIC		1,00	3,65	7,10	14,20

## NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231



Registro Civil de Bom Jardim/PE  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**Certidão de Casamento**

NOME:

**MAURICIO MANUEL DA SILVA**  
**ELISABETE DE OLIVEIRA LOPES**

MATRÍCULA:

077222 01 55 2015 2 00011 002 0002621 64

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES<sup>4</sup>

MAURICIO MANUEL DA SILVA, nacionalidade brasileiro, nascido e registrado em BOM JARDIM, Pernambuco, a 20 de fevereiro de 1983, filho de MANUEL JOSÉ DA SILVA e INÊS CELESTINA DA SILVA

ELISABETE DE OLIVEIRA LOPES, nacionalidade brasileira, nascida em RIO DE JANEIRO - RJ, a 11 de novembro de 1980, filha de SEBASTIÃO FRANCISCO LOPES e ETIENE BRAZ DE OLIVEIRA

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Quinze de maio de dois mil e quinze.

DIA

15

MÊS

05

ANO

2015

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELISABETE DE OLIVEIRA LOPES SILVA (ela)

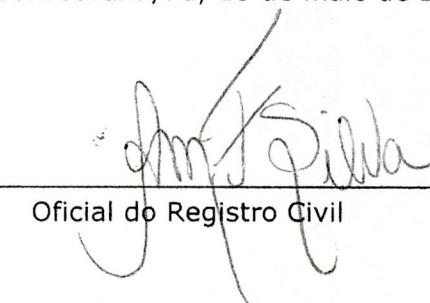
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Ato registrado no livro B-11, às folhas 2 sob o nº 2621. Data de realização: 15 de maio de 2015. Não constam averbações à margem do termo.

Nome do Ofício  
Registro Civil de Bom Jardim/PE

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Bom Jardim/PE, 18 de maio de 2015.

Oficial Registrador  
Ana Maria Florentino da Silva

  
Oficial do Registro Civil

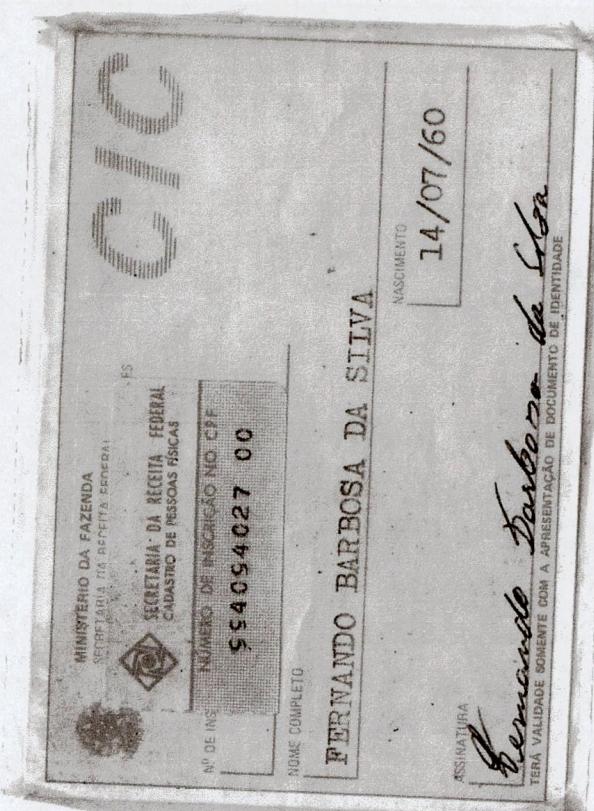
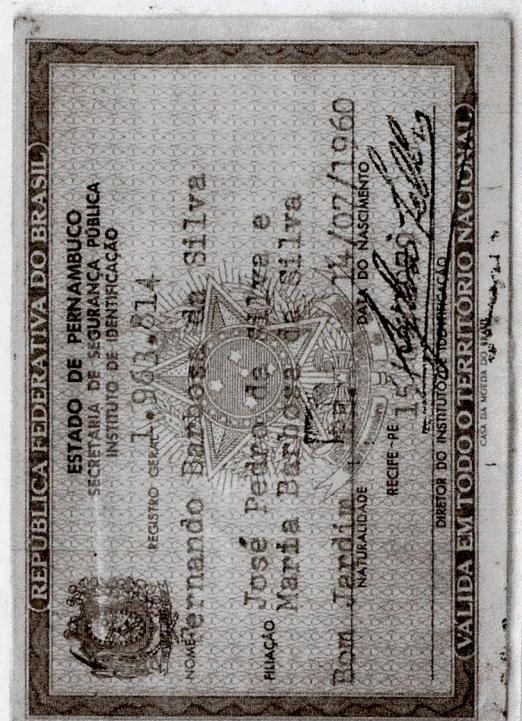
Município/UF  
Bom Jardim/PE

Endereço  
Rua Maria dos Anjos, 08

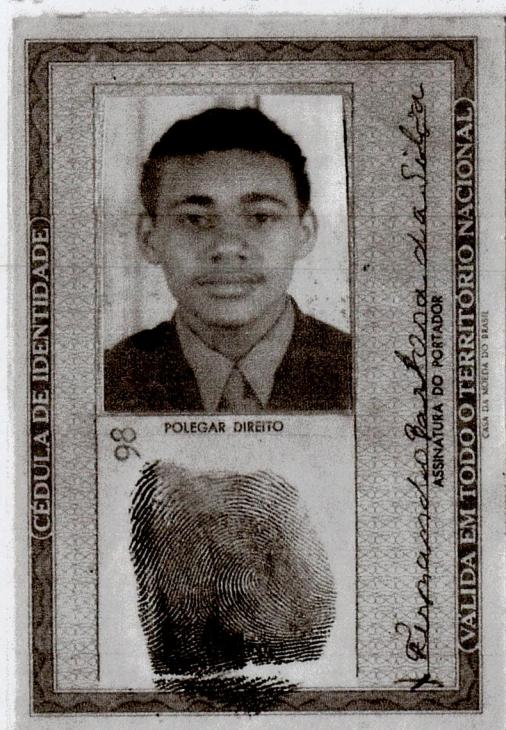
Telefone: 81-9938-0999  
E-mail: mariacartoriobomjardim@hotmail.com

Selo: 0077222.VRY04201501.00072  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)





Autêntico a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que se faz passar por Dona, fá. Bom Jardim  
11 de maio de 2015. Em testemunha de  
Verdade JOSE LUIZ BEZERRA, SUBSTITUTO Emol: R\$ 2,53 -  
FERC: R\$ 0,28 - TST: R\$ 0,56 - Total: R\$ 3,37 Selos  
0075077,5T05201501.00123 Consulte autenticidade em



# República



# Federativa do Brasil

## REGISTRO CIVIL

★ OFICIAL DO REGISTRO CIVIL ★  
DO 1º DISTRITO DE BOM JARDIM

ESTADO de Veracruz

Município de Barra do Ribeiro.

1º Distrito do Sul do Paraná.

# CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIDAO DE NASCIMENTO  
Severino Salviano da Silva. Oficial  
Protocolo do Registro civil Eserviços de Pagamentos, Alimentação e Dívidas.

CERTIFICO por me haver sido verbalmente requerido, que às folhas nº 1941 do livro nº 44, termo 178578, foi lavrado o termo do Registro de nascimento de

Fernando & Barrosa da Silva  
nascid. o dia 14 (quadrto) de julho de 1960 de  
(mij) trecentos e sessenta.) às 19 (dezena) horas em  
a praça da Bandeira nsta cidadela.  
do sexo masculino de cor morena. filh. o de

do sexo masculino, de cor morena, filh. 0 de

Sendo avós paternos: Honório ~~de~~ do livo. e a

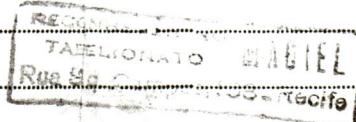
e maternos: Severino Bento da Silveira e de  
Clarice Barbosa de Araujo

serviram de testemunhas: Vanda Tânia Barbosa e  
Thais Rosário Santana.

Observações: *Boa de agua*.

Firma do Cartório  
PAULO GOMES  
REFEE

O referido é verdade e dou fé:



**OFICIAL DO REGISTRO CIVIL**

(MOD. 1)

DADOS DO CLIENTE  
MARIA BARBOZA DA SILVA

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
RUA DA FÉ JATOBÁ 99

CPF: 558 522 384-49

BOM JARDIM/BOM JARDIM  
BOM JARDIM PE  
55730-000

CLASSIFICAÇÃO  
B1 RESIDENCIAL  
RESIDENCIAL  
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL  
001604606  
SÉRIE  
UNICA  
EMISSÃO  
14/03/2015  
APRESENTAÇÃO  
27/03/2015  
Nº DO CLIENTE  
2000453934  
Nº DA INSTALAÇÃO  
407804

CONT. CONTRATO  
0737224023  
MÊS ANO  
03/2015  
DATA DE VENCIMENTO  
27/04/2015  
DATA DE PAGAMENTO/PRIMEIRA LEITURA  
14/04/2015  
TOTAL A PAGAR (R\$)  
78,14

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo Ativo(kWh)	133,000000	0,48700901	66,10
Acréscimo Bandeira VERMELHA			7,85
Contribuição Iluminação Pública			4,38

78,14

— TOTAL DA FATURA.

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	DATA	ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
		29/03/2015	29/03/2015	31/03/2015	2	1,00000		133,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

MES/ANO DE CONSUMO	INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS	R\$	%
MAR15 133	BASE DE CALCULO 73,75 % 25,00 VALOR DO IMPÔTO 19,43	31,55	42,79
FEV15 127	ICMS 73,75 0,72 0,53	0,91	1,23
JAN15 130	PIS 73,75 0,30 2,43	17,51	23,74
DEZ14 131	COFINS	2,38	3,24
NOV14 125		21,39	29,00
OUT14 124		73,76	100
SET14 123			
AGO14 104			
JUL14 122			
JUN14 119			
MAI14 135			
ABR14 117			
MAR14 127			

0,36277700

585D EC75 BF73 A202 E188 DEF8 CCF0 B13B

Não é mais válida a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em [www.celpe.com.br](http://www.celpe.com.br). Nota de alerta em ato para Multa 2% (Res. 414 - ANEEL-09/09/10) e Juros 1% m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é cunhado quando há violação na contratação individual ou do nível de tensão de fornecimento. O cliente é cunhado quando há descumprimento do prazo definido para os pedidos de atendimento comercial. Novas Tarifas vigentes a partir de 02/03/15, efeito médio para o consumidor de 2,21% (Res. ANEEL nº 1 85/15).

As condições gerais de fornecimento e regulamento ANEEL (Res. 414 - ANEEL-09/09/10) bairros, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site [www.celpe.com.br](http://www.celpe.com.br).

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

BOMBEDURO	MÁXIMA AFRICADA	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
DIC	0,00	5,91	11,82	23,84	220	201 - 241
FIC	0,00	3,55	7,10	14,20		
DMIC	0,00	3,48	0,00	0,00		

Limite DIC/R: 12,22 EU03 - Valor do Encargo de Usuário Sistema de Distribuição = R\$ 23,84



Marcia Maria da Silva Gomes de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

Cartório Sérgio Vasconcelos

Sérgio Ricardo Vasconcelos - TABELIÃO

Rua Osvaldo Lima, 12 - Centro  
Bom Jardim/PE - Cep 55730-000  
Tel (81) 3638-1810

Autêntico a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada, Dout. ffe. Bom Jardim,  
11 de maio de 2015. Em testemunha: *Sérgio Vasconcelos*  
de Verdade: JOSÉ LUIZ BEZERRA, SUBSTITUTO. Emol: R\$ 2,53 -  
FRC: R\$ 0,28 - TSHR: R\$ 0,00 - Total: R\$ 3,81 Selos:  
0075077-LHG05201501.00111 Consulte autenticidade em

CPF

## Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

078.965.844-50

Nome

MARCIA MARIA DA SILVA GUEDES

Nascimento

22/05/1980

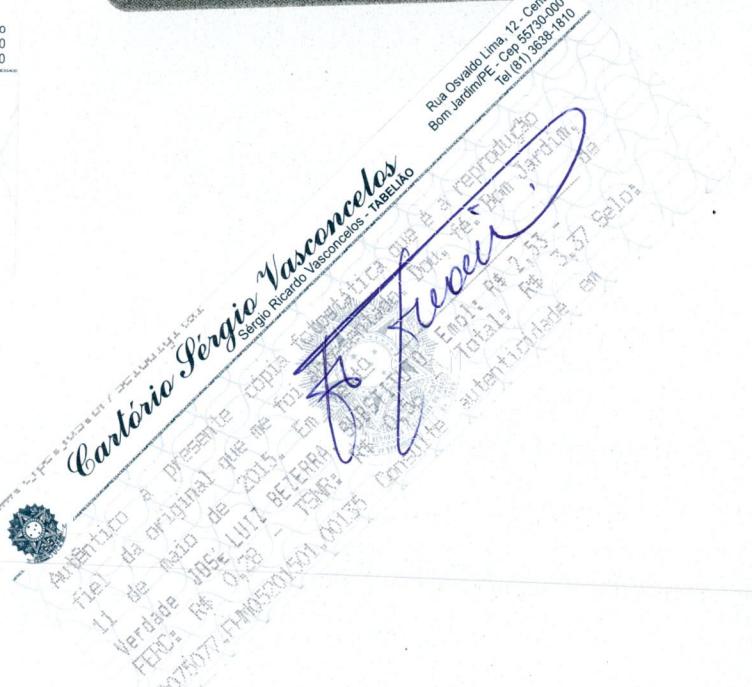
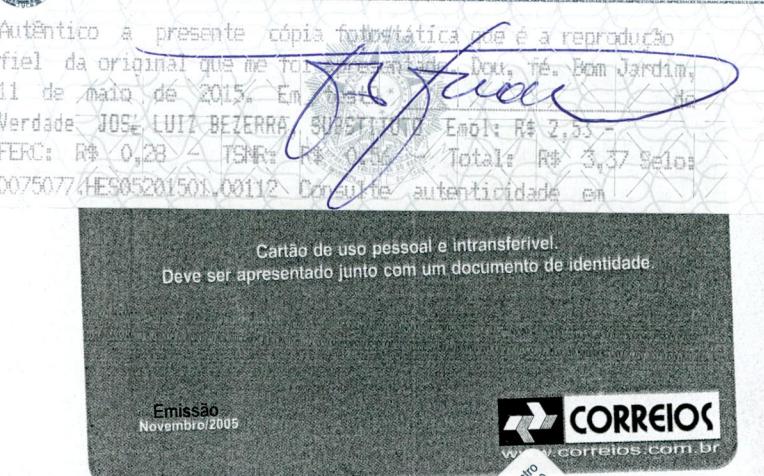
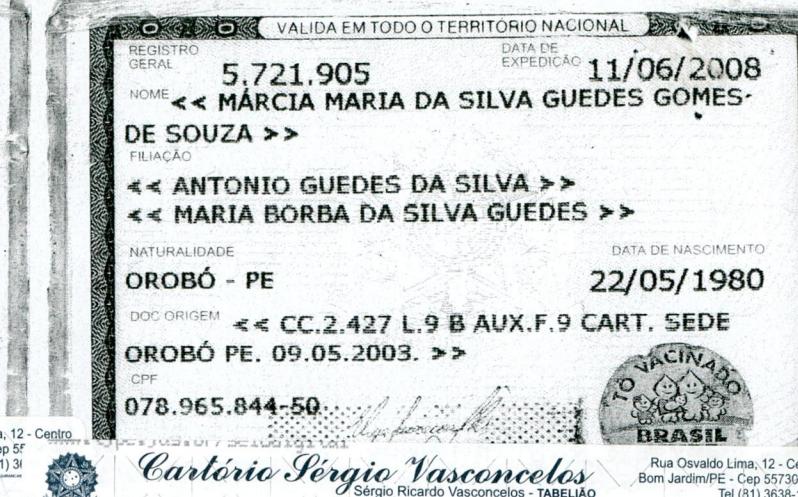


Cartório Sérgio Vasconcelos

Sérgio Ricardo Vasconcelos - TABELIÃO

Rua Osvaldo Lima, 12 - Centro  
Bom Jardim/PE - Cep 55730-000  
Tel (81) 3638-1810

Autêntico a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada, Dout. ffe. Bom Jardim,  
11 de maio de 2015. Em testemunha: *Sérgio Vasconcelos*  
de Verdade: JOSÉ LUIZ BEZERRA, SUBSTITUTO. Emol: R\$ 2,53 -  
FRC: R\$ 0,28 - TSHR: R\$ 0,00 - Total: R\$ 3,81 Selos:  
0075077-VHB05201501.00113 Consulte autenticidade em





Autêntico a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada. Dout. fér. Bom Jardim,  
11 de maio de 2015. Em testo  
Verdade JOSÉ LUIZ BEZERRA, JURAMENTO Emol: R\$ 2,53 -  
FERC: R\$ 0,28 - TSNR: R\$ 0,00 Total: R\$ 3,87 Selos:  
0075077.BEN05201501.00110 Consulte autenticidade em



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

COMARCA DE OROBÓ

MUNICÍPIO DE OROBÓ

REGISTRO DE OROBÓ

Cartório de Registro Civil - Bel. José Eduardo Gomes

de Distrito - Beto

Orobó - PE

José Eduardo Gomes

Oficial Efet. do Registro Civil

Oficial do Reg. Civil - Cumulativo

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

Termo nº 2427

CERTIFICO que às fls. 09 do livro do Registro de Casamentos  
de n.º B-Aux.9, deste Cartório, foi lavrado no dia 09 de maio de 2003  
pelo Oficial Bel. José Eduardo Gomes  
o casamento de JOSE GOMES DE SOUZA e  
e MÁRCIA MARIA DA SILVA GUEDES.

contraído perante o Juiz Pe. Israel Silvestre da Silva e as testemunhas  
Bartolomeu da Costa Gomes e  
Severino José do Nascimento.

Ele, nascido no dia vinte sete( 27 ) do mês de fevereiro do ano de  
mil novecentos e setenta e nove no lugar de nesta cidade  
profissão operador de elevatório, residente em esta cidade  
filho de Manoel Gomes de Souza e  
e Maria Anunciada de Souza.

Ela, nascida no dia vinte dois ( 22 ) do mês de maio do ano de  
mil novecentos e cínta no lugar de esta cidade  
profissão agricultora, residente em esta cidade  
filha de Antônio Guedes da Silva e  
e Maria Borba da Silva Guedes.

Adotado o regime de Comunhão parcial da lensa,  
a contraente passa a chamar-se MÁRCIA MARIA DA SILVA GUEDES GOMES DE SOUZA.

Observações: Casamento celebrado na Matriz de N. Sra. da Conceição,  
nesta cidade, no dia 04 de maio de 2003, às 17 horas, nos termos da Lei nº  
1110/50.

EMOLUMENTOS:

VÁLIDO SOMENTE CO'1

DESPESSAS R\$ 65,29

SELO DE AUTENTICIDADE

TAXA T. J. R\$ 13,06

FISCALIZAÇÃO

TOTAL R\$ 78,35

O referido é verdade, e dou fé.

Cartório do Registro Civil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SELO

Autenticidade

e Fiscalização

à Distrito - Beto

Autenticidade

e Fiscalização

Requerimento (001)



Orobó

, 09 de maio de 2003.

53000.007916/2014-61/pa 58

1. A.



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/2002  
**NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**  
 Companhia Energética de Pernambuco  
 Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902  
 CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE  
 MANOEL GOMES DE SOUZA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
 RUA 19 DE JULHO

CPF: 066 956 714-00

BOM JARDIM/BOM JARDIM  
 BOM JARDIM PE  
 55730-000

CLASSIFICAÇÃO  
 B1 RESIDENCIAL  
 RESIDENCIAL  
 Monofásico

CONTA CONTRATO		MÊS/ANO
1925236019	03/2015	
DATA DE VENCIMENTO	08/04/2015	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
		16/04/2015
TOTAL A PAGAR (R\$)		77,16

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL				
Consumo Ativo(kWh)		126,000000	0,48814657	62,76
Acréscimo Bandeira VERMELHA				7,84
Contribuição Iluminação Pública				4,38
Multa por atraso-NF 001862668 - 18/01/15				1,52
Juros por atraso-NF 001862668 - 18/01/15				0,55

TOTAL DA FATURA

77,16

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL								
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	DATA	LEITURA	ATUAL	DATA	Nº DE DIAS	CONSTANTE
X33376	CAT	18/02/2015	18/03/2015	18.123,00	18.249,00	18/03/2015	27	1.00000

MES/ANO	CONSUMO (kWh)	INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Geração de Energia	R\$	%
MAR15	126	70,70	25,00	17,87	Transmissão	30,25	42,78
FEV15	147	70,70	0,72	0,50	Distribuição (celpe)	0,87	1,23
JAN15	149	70,70	3,30	2,33	Encargos Setoriais	16,79	23,75
DEZ14	160				Tributos	2,29	3,24
NOV14	128				Total	20,50	29,00
OUT14	124					78,78	100
SET14	139						
AGO14	127						
JUL14	127						
JUN14	149						
MAI14	140						
ABR14	160						
MAR14	138						

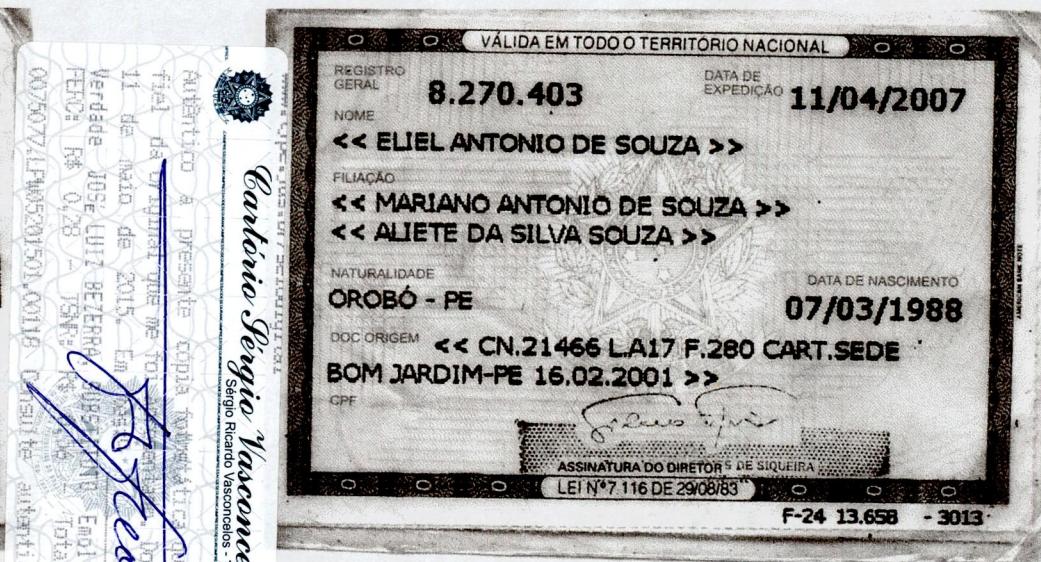
RESERVADO AO FIMICO  
 80DC 3BC7 FFDA EFD1 4230 B2C4 0CF4 571E

INFORMAÇÕES IMPORTANTES  
 Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br). Pagamento em atraso para a Multa 2% (Res. 414/ANEEL 09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou no nível de tensão de fornecimento. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para a realização de atendimento comercial. Novas Tarifas vigorosas a partir de 02/03/15, efeito médio para o consumidor de 2,21% (Res. ANEEL nº 1.650/15).

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontra em disponibilidade para consulta em [www.celpe.com.br](http://www.celpe.com.br) e no site de atendimento e no site [www.celpe.com.br](http://www.celpe.com.br)

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					NÍVEIS DE TENSÃO		
CONJUNTO	VALOR	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
BOM JARDIM	0,00	5,91	11,82	23,84	220		
DIC	0,00	3,65	7,10	14,20		201	
FIC	0,00	3,46	0,00	0,00		231	
DMIC							

Límite DICR: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 22,37



Cartório de Registro Civil  
República Federativa do Brasil



ESTADO DE Pernambuco  
MUNICÍPIO DE Bom Jardim

DISTRITO DA Sede

## CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Flávia José de Souza Oficial  
Nº 21466

FLS. 280

CERTIFICO que no livro nº A 17 de assentamentos, de nascimento, foi feito

no dia 16 do mês de Julho do ano de 2001

o registro de Oziel Antônio de Souza

do sexo, Masculino

nascido na dia 07 de maio de 1988

às 4:00 horas no lugar Hospital Juarez Tavares (Robô PE)

filha de Mariana Antônio de Souza

Oziel da Silva Souza de profissão agricultor  
residente no lugar Vila de Coqueiral n.º 54 Bom Jardim

São avós paternos Prudêncio Parreira de Souza

e

avós maternos Maria Francisca Parreira de Souza

e

foi declarante Ogenito

Testemunhas Fábio Bernardo Tavares

Jaime de Souza

O referido é verdade e dou fé.

Observações Até 30/06/2015



Bom Jardim

, 16 de Julho

de 2001

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



Cartório Sergio Vasconcelos

Sérgio Ricardo Vasconcelos - TABELIAO

Rua Osvaldo Lima, 12 - Centro  
Bom Jardim/PE - Cep 55730-000  
Tel (81) 3638-1810

Autêntico a presente cópia fotográfica que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada. Dado, 16. de. Bom Jardim.  
11 de maio de 2015. Enviado por Flávia José de Souza de  
Verdade JOSE LUIZ BEZERRA, SUBSTITUTO. Emol: R\$ 2,53 -  
FECO: R\$ 0,28 - TSMR: R\$ 0,00 - Total: R\$ 3,81 Selos:  
0075077-XLE05201501.00120 Cn. Elequerimento (0571841)

SEI 53000.007916/2014-61 / pg. 61



DADOS DO CLIENTE  
 ANA CASSIA FERNANDES DE OLIVEIRA

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
 AV JOSE MOREIRA DE ANDRADE 18

CPF: 849.076.364-72 NIS: 12751443809

CENTRO/BOM JARDIM  
 BOM JARDIM PE  
 55730-000

CLASSIFICAÇÃO  
 SI: RESIDENCIAL  
 BAIXA RENDA COM NIS  
 Monetária

CONTA/CONTAGEM	MÊS/ANO
7007144169	04/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA Fatura
11/05/2015	18/05/2015
TOTAL A PAGAR (R\$)	19,89

Nº DA NOTA FISCAL	SEPIE	EMISSÃO
001.899507	UNICA	18/04/2015
04/05/2015	2011428724	415085

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh		30.000.000,00	0,126620493	3,79
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh		52.000.000,00	0,22549732	11,40
Acréscimo Bancaria VERMELHA				2,39
Contribuição Iluminação Pública				0,19

TOTAL DA FATURA 19,89

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL								
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	NP DE CONSUMO	CONSTANTE	DIAS	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
50035824	CAT	17/03/2015	6535,00	18/04/2015	6617,00	30	1,0000	82,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TÍTULOS			COMPOMISSÃO DO CONSUMO		
MÊS/ANO	AN						
ABR15	82				geração de Energia	10,31	58,76
MAR15	75				Transmissão	0,30	1,69
FEV15	95				Distribuição (Celpe)	3,74	30,63
JAN15	88				Encargos Sistólicos	0,53	2,99
DEZ14	81				Tributos	0,82	4,93
NOV14	55				Total	17,74	100
OUT14	77						
SEI14	83						
AGO14	14						
Jul14	65						
JUN14	82						
MAR14	75						
ABR14	78						

TÍTULOS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh 0,12259100

Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,21016800

RESERVADO AO FISCO

1F59 4195 42D8 751A E2CE 1AC5 50E1 1C0E

INFORMAÇÕES INFORMATIVAS

No caso de levar a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br). Pagamento em atraso para Maio 2015 é de R\$ 0,19809470 e Juros de 1% m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. Isenção do ICMS conforme art. 9º, XLV e, 2.2.2, do Regime II. O cliente que não quiser que a isenção seja aplicada na continuidade individual ou do nível de fornecimento. Desconto, pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica, criada pela Lei 10.438 de 26/04/02 - R\$ 17,62. O Cliente é compensado, quando há descumprimento do prazo definido para os pagamentos devidamente comercial. Novas Tarifas vigentes a partir de 02/03/15, efeito médio para o consumidor de 2,21% (Res. ANEEL nº 1.858/15).

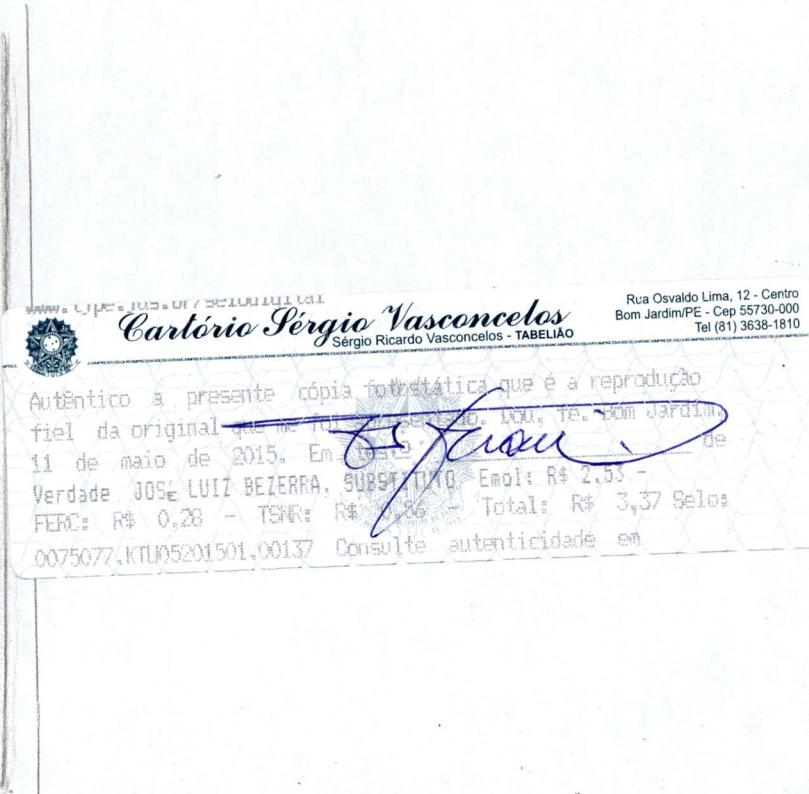
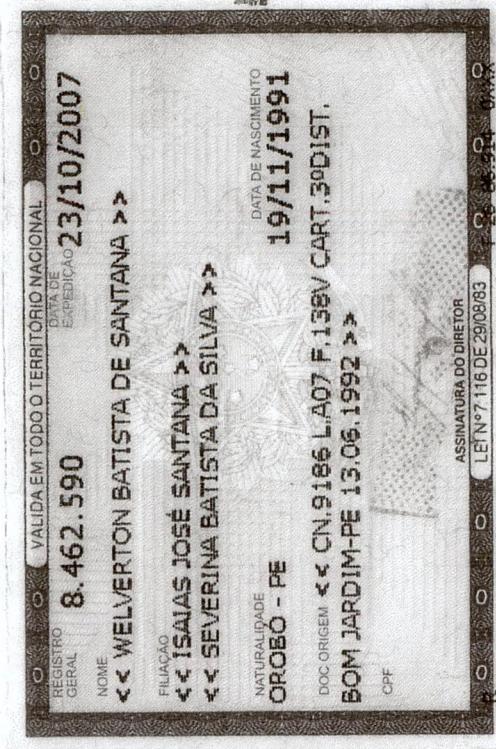
Nas autorizações de 2014, e anteriores. Esta declaração subfaz, para complementação das informações do contrato de fornecimento de energia elétrica, a Tarifa social mantida (Art. 4º, Lei 12.337/01). Esta declaração não libera débitos de parcelas de consumo de débitos nem débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo judicial.

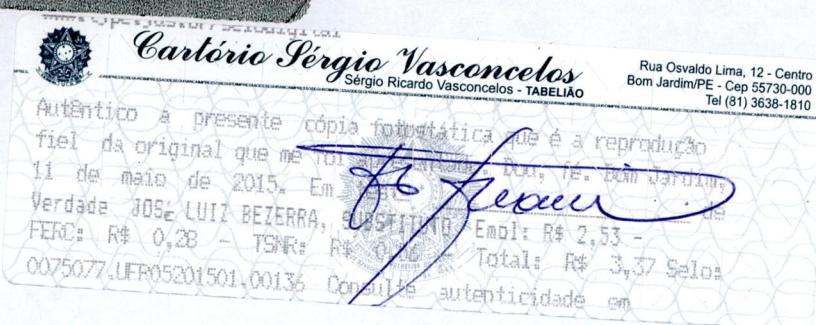
DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES			
CONJUNTO	VALOR APURADO (R\$/2015)	LIMITE MENSAL	LIMITE ANUAL
BOM JARDIM	0,18	3,91	11,82
DIC	1,00	3,55	7,10
FIC	0,18	3,46	0,00
DMIC			

Límite DIC: 12,22 EUZO - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 7,32

NÍVEIS DE TENSÃO		
TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
220	201	231

INFORMAÇÕES INFORMATIVAS





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

ESTADO DE S. PAULO  
MUNICIPIO DE BOTIJARDIN 3º DISTRITO DE Fartibataí

NASCIMENTO N.º 9.186. -

Certifico que às folhas 1384, do livro N° 07-A do Registro de Nascimento  
foi feito hoje, o assento de Welverton Batista de Sant'Anna,  
nascido aos dezenove(19) de novembro de mil novecentos e  
noventa e um(1991), às 17 horas e trinta(30) minutos  
em a Maternidade Severino Fávora, Ubatuba - Pernambuco  
do sexo masculino, de cor  
filho de Isaías José Sant'Anna,  
natural de Bonito - Pernambuco,  
e de Dona Zeynerita Batista da Silva,  
natural de Bonito - Pernambuco,

São avós paternos José Antônio Santafáte, falecido, — + + + + +  
e dona Josefa Maria da Conceição, — + + + + +  
e avós maternos Severito Batista de Seta, — + + + + +  
e dona Maria Francisca da Conceição, falecida,  
foi declarante O geritor, — + + + + + + + + +  
e serviram de testemunhas Matheus Ferreira Sutea, pedreiro e b  
zirrete Maria de Vasconcelos, dona estica, res. 17, Município  
Observações: Não há. +

Observações: Não ha.



*Cartório Sérgio Vasconcelos*  
Sérgio Ricardo Vasconcelos - TABELIÃO

Rua Osvaldo Lima, 12 - Centro  
Bom Jardim/PE - Cep 55730-000  
Tel (81) 3638-1810

O referido é verdade e dou fé

8 de outubro de 1994

..... Cartório do Registro Civil  
3º. Distrito

Alberto Carlos Vassconcelos  
Oficial

CARTOENSE 318 Dom Jardim - FM

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
Alberto Carlos Vasconcelos

## FATURA MENSAL DE AGUA E ESGOTO

DADOS DO CLIENTE  
 SEVERINA BATISTA DE SENA  
 R JOSE FERREIRA SEDICIAS, N. 00213 - - CENTRO BOM JARDIM PE 5  
 5730-000  
 INSCRIÇÃO: 022.810.005.0455.000 GRUPO: 2 DEB AUTOMATICO: 3181316

SITUAÇÃO ÁGUA	SITUAÇÃO ESGOTO	QUANTIDADE DE ECONOMIAS		
LIGADO	POSSIBIL	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL
HIDRÔMETRO A12F055394	DATA LEIT. ANTERIOR 24/12/2014	DATA LEIT. ATUAL 23/01/2015		TIPO DE CONSUMO (A/E) REAL

## AGUA:

LEIT ANT: 311 CONSUMO:5  
 LEIT ATU: 316  
 LEIT FAT: 316

HISTÓRICO DE CONSUMO  
REFERÊNCIA CONSUMO

12/2014 06  
 11/2014 06  
 10/2014 05  
 09/2014 07  
 08/2014 07  
 07/2014 04  
 MÉDIA: 05

PARAMETROS	NÚMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG.	PORT.	ANALISES
TURBIDEZ	40	41	40
COR APARENTE	40	41	27
CLORO RESIDUAL	40	41	41
COLIF. TOTAIS	40	41	35
E. COLI	40	41	41

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS  
 (2)OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO  
 RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA  
 (3)OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES  
 ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  
 AGUA CONSUMO TOTAL(R\$)  
 RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)  
 CONSUMO DE AGUA 5 M3 30,00

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	30,00	1,65	0,50
COFINS	30,00	7,60	2,28

VENCIMENTO: 11/02/2015

TOTAL A PAGAR: 30,00

MENSAGEM:

VARIAÇÃO DO CONSUMO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS  
Bloco R, 3º ANDAR, ANEXO,  
ALA ORSINI  
CEP: 70044-900 BRASÍLIA - D.F.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM

RUA: BARÃO DE LUCBMA, 14, CENTRO

CEP 55730-000      BOM JARDIM, PE

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

## **ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM**

Rua Barão de Lucena, 14, centro, Bom Jardim, CEP 55730-000 CNPJ 00.837.247/000-67

Ofício 13 /2015

Bom Jardim, PE, 15 de Setembro de 2015.

A Secretaria de Comunicação Eletrônica

**Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária**  
**do Ministério das Comunicações.**

**Processo:** 53900.031272/0001-69

Prezado Sr,

Venhor por meio deste encaminhar a este Departamento o Relatório de Conformidade da emissora, conforme determina a atual Norma 01/2011. Documento em anexo.

Nada mais a tratar, agradecemos pela atenção.

Cordialmente,

*Vicente de Paulo de Mota Sousa*  
Vicente de Paulo de Sousa Mota

**Presidente**

# RELATÓRIO DE CONFORMIDADES

RESOLUÇÃO N° 303

## 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SÓCIAL

**ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM**

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

**00.837.247/0001-67**

## 2 – ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

LOCALIDADE

**B O M   J A R D I M**

UF

**P E**

## 3 – CARACTERÍSTICAS DA LINHA DE TRANSMISSÃO

Comprimento da linha (L): **28,0** metros

Atenuação em 100 metros (A<sub>L</sub>): **4,0** dB

Perdas na linha (P<sub>D</sub> =  $\frac{L}{100} \cdot A_L$ ): **1,12** dB

Perdas na linha (P<sub>V</sub> =  $10^{(0,1 \times P_D)}$ ): **1,29** vezes

Eficiência da linha (E<sub>F</sub> =  $\frac{1}{P_V}$ ): **0,77**

## 4 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA MÁXIMA (ERP<sub>MAX</sub>)

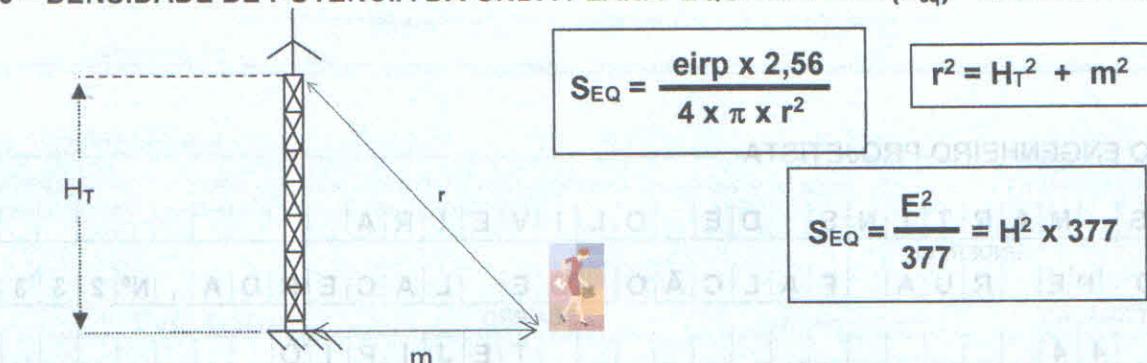
$$ERP_{MAX} = P_T \times G_{T(MAX)} \times E_F = 25,00 \times 1,0 \times 0,77 = 19,00 \text{ W}$$

P<sub>T</sub> : Potência de saída do transmissor, em W.

G<sub>T(MAX)</sub> : Ganho máximo do sistema irradiante, em vezes (G<sub>T(MAX)</sub> (vezes) =  $10^{(0,1 \times GT(max)(dBd))}$ ).

E<sub>F</sub> : Eficiência da linha de transmissão.

## 5 – DENSIDADE DE POTÊNCIA DA ONDA PLANA EQUIVALENTE (S<sub>EQ</sub>) – ANTENA ONIDIRECIONAL



- H<sub>T</sub> : Altura do sistema irradiante em metros, em relação ao nível do terreno.
- m : Distância em metros da torre em relação ao local de trânsito da população.
- r : Distância em metros do sistema irradiante em relação ao local de trânsito da população.
- eirp: Potência equivalente isotropicamente radiada, em Watt.

$$r^2 = H_T^2 + m^2 = (28)^2 + (2)^2 = 788 \text{ m}$$

$$S_{EQ} = \frac{19,00 \times 2,56}{4 \times \pi \times 788} = 0,0049 \text{ W/m}^2$$

Intensidade do Campo: **E = 1,3608 V/m**

Intensidade do Campo: **H = 0,0036 A/m**

## 6 – LIMITES PARA EXPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL A CEMRF

Faixa de Radiofreqüências	Intensidade de Campo E (V/m)	Intensidade de Campo H (A/m)	Densidade de potência da onda plana equivalente SEQ (W/m <sup>2</sup> )
9 kHz a 150 kHz	87	5	-
0,15 MHz a 1 MHz	87	0,73 / f	-
1 MHz a 10 MHz	87 / f <sup>1/2</sup>	0,73 / f	-
10 MHz a 400 MHz	28	0,073	2
400 MHz a 2000 MHz	1,375 f <sup>1/2</sup>	0,0037 f <sup>1/2</sup>	f/200
2 GHz a 300 GHz	61	0,16	10

OBS. – Resolução nº 303, de 02 de julho de 2002.

## 7 – CONCLUSÃO

Para a frequência de operação da estação transmissora de **98,5 MHz, canal 253**, verifica-se que de acordo com a tabela, atende ao **Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300 GHz**, aprovado pela Resolução Anatel nº 303, de 02/07/2002, publicada no DOU do dia 10 subsequente, não expoendo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos.

## 8 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

**E U D E S   M A R T I N S   D E   O L I V E I R A**

REG.CREA

ENDEREÇO

**1 5 1 1 1 D - P E   R U A   F A L C Ã O   D E   L A C E R D A , N º 2 3 3**

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

**C A S A   4 4**

**T E J I P I Ó**

CIDADE

**R E C I F E**

UF

**P E**

CEP

TELEFONE

FAX

**5 0 9 3 0 - 0 1 0**

**0 8 1 - 3 4 5 5 3 3 4 0**

E-MAIL

**e u d e s m o @ y a h o o . c o m . b r**

LOCAL

**R E C I F E**

DATA

**1 0 / 0 7 / 2 0 1 5**

ASSINATURA

*Eudes Martins de Oliveira*



## Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Página 1 / 1

ART Obra ou Serviço

151064072015

### 1. Responsável Técnico

Nome : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA

Nº Registro : PE015111

Título : TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP : 1804134643

Empresa : Não Indicado

Registro: Não Indicado

### 2. Dados do Contrato

Contratante : ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM

Cpf ou Cnpj : 00.837.247/0001-67

Logradouro : Praça Barão de Lucena

N.º : 14

Compl. : Não Indicado

Bairro : Centro

Cidade : Bom Jardim

Uf : PE CEP : 55.730-000

N.º Contrato : Não Indicado

ART inicial : Não Indicado

Valor (R\$) : 600,00

Ação institucional : Não indicado

Celebrado em : 10/07/2015

Tipo Contratante : Pessoa Jurídica

### 3. Dados da Obra ou Serviço

Logradouro : Rua Alto do Carmo

N.º : S/N

Compl. : Não Indicado

Bairro : Centro

Cidade : Bom Jardim

Uf : PE CEP : 55.730-000

Data Início : 10/07/2015

Previsão de término : 24/07/2015

C. Geográfica : Não Indicado

Finalidade : Comercial

Código : Não Indicado

Nome : ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM

Cpf ou Cnpj : 00.837.247/0001-67

### 4. Atividade Técnica

Descrição:

ELABORAÇÃO / LAUDO / SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO /

Quantidade :

45,00

Unidade :

Watt(s)

Relatório de Conformidade Técnica de Telecomunicações para estação de Radiocomunitária.;

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta AR

### 5. Observação

### 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004

Eudes Martins de Oliveira  
Profissional

Contratante

### 7. Entidade de Classe :

APEET

### 8 . Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Recife, 18 de julho de 2015

Eudes Martins de Oliveira  
Profissional: EUDES MARTINS DE OLIVEIRA

Contratante: ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM

### 9. Informações

\* A ART é válida somente quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

\* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com objetivo de documentar vínculo contratual.

[www.creape.org.br](http://www.creape.org.br)

creape@creape.com.br

Valor ART(R\$) : 67,68

Registrada em : 15/07/2015

Valor pago(R\$) : 67,68

Nosso Número: 18612151064072015

V. Sistema : 2.0 OnLine

# LINHA RADIOFLEX®



## Cabo

### MODELO

RGC 213

RGC 8

### SÉRIE

401.041

401.095

### Tipo de Cabo

COAXIAL

COAXIAL

## Formação

### Condutor interno/Material

FNu

FNu

Diâmetro do condutor interno - mm(in)

2,61(0,10)

2,74(0,11)

### Dielétrico/Material

PE expanso

PE expanso

Diâmetro do dielétrico - mm(in)

7,25(0,28)

7,37(0,29)

Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))

FTSn (75%)

FATSn(88%)

Diâmetro do condutor externo - mm(in)

8,14(0,32)

8,13(0,32)

### Capa/Material

PE

PE

Diâmetro da capa - mm(in)

10,34(0,40)

10,24(0,40)

## Especificações Mecânicas

Peso do cabo - kg/m(lb/ft)

0,13(0,08)

0,14(0,09)

Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)

50/205(1,97/8,07)

60/210(2,36/8,27)

Temperatura de operação °C(°F)

80 máx.(176)

80 máx.(176)

## Especificações Elétricas

Impedância nominal (ohms)

50

50

Velocidade de propagação (%)

82

87

Capacitância - pF/m(pF/ft)

82(25,0)

78(23,80)

Maxima Frequência de operação (GHz)

3,00

3,00

RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)

0,5

0,5

Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')

3,5(1,10)

3(0,90)

Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')

8(2,40)

5,3(1,60)

## Frequência (MHz) à 20°C

## Atenuação (dB/100m)

0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	3,1
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3

obs1.: FNu = Fio de cobre nu

obs2.: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado

obs3.: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

# ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM

Rua Barão de Lucena, 14, centro, Bom Jardim, CEP 55730-000 CNPJ 00.837.247/000-67

Oficio **16** /2016 Bom Jardim, 05 de Janeiro de 2015.

Ao Ministério das Comunicações

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

**Assunto:** CND Anatel

**Processo:** 53900.031272/2015-69

Prezado Sr,

Venhor por meio deste apresentar a Certidão Negativa de Débitos de Receitas Administradas pela Anatel – CND da entidade: Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, cujo processo de renovação de outorga tramita neste departamento.

Documento em anexo.

Nada mais a tratar,

Cordialmente

*Vicente de Paulo da Mota Sousa.*  
Vicente de Paulo da Mota Sousa

**Presidente**



BOM DIA  
VICENTE DE PAULO DA MOTA SOUSA

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM

**CNPJ:** 00.837.247/0001-67

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:28:29 do dia 05/01/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/02/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 21192/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53000.007916/2014-61**

Assunto: **Não renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de pedido de renovação apresentado pela **Associação Casa da Cultura de Bom Jardim**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Bom Jardim/PE**, por meio da Portaria nº **347**, publicada no DOU de 21/07/2000, e Decreto Legislativo nº **161**, publicado no DOU de 21/05/2003.

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 21/05/2013.

3. Ressalte-se que conforme disposição contida na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, publicada no DOU de 02/07/2013, o prazo para apresentar o pedido de renovação de outorga foi estendido até 30/11/2013. Sendo assim, caso a Entidade tivesse encaminhado requerimento de renovação até esta data, considerar-se-ia tempestivo.

4. Contudo, diante da inércia da Entidade e em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, este Ministério emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 859/2014/CGRC/SCE-MC** 0362481 solicitando manifestação da Entidade quanto à ausência do envio do pedido no prazo oportuno.

5. Em 23/06/2015, a Entidade protocolizou resposta 0571841, manifestando o seu interesse pela renovação da outorga e enviando documentos sem, contudo, comprovar o envio tempestivo de seu pedido.

6. Sendo assim, constata-se a intempestividade do pleito.

## **CONCLUSÃO**

7. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pela **não renovação** da outorga da Entidade, com fulcro na intempestividade do pedido apresentado.

8. Sugere-se, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com a prévia oitiva da Consultoria Jurídica deste Ministério.

À consideração superior.

PORTARIA Nº

MINUTA  
DE

DE 2016.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000605/1998 e nº 53000.007916/2014-61, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, por meio da Portaria nº 347, publicada no Diário Oficial da União em 21 de julho de 2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jardim/PE, em razão da intempestividade do pedido de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 24/08/2016, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/08/2016, às 12:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 05/09/2016, às 13:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 15/09/2016, às 20:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1307359** e o código CRC **3EC04302**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01288/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53000.007916/2014-61**

**INTERESSADO: Associação Casa da Cultura de Bom Jardim**

**ASSUNTO: NÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco.

II – Intempestividade do pedido de renovação apresentado pela entidade. Incidência da Portaria 197/2013-MC.

III – Pela extinção da outorga, haja vista o não cumprimento dos preceitos normativos pela interessada.

IV – Encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da Nota Técnica nº 21192/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1307359), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de renovação da outorga para a Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco.

**I – DO RELATÓRIO**

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de radiodifusão comunitária - RadCom por meio da Portaria nº 347, publicada no Diário Oficial da União de 21.07.2000, tendo sido o referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 161, publicado no Diário Oficial da União de 21.05.2003, segundo a Nota Técnica nº 21192/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1307359).

3. A entidade apresentou seu requerimento em 23.06.2015 (doc. nº 0571841), colacionando, na oportunidade, a documentação julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Ressalte-se que, conforme disposição contida na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, publicada no DOU de 02.07.2013, o prazo para apresentar o pedido de renovação de outorga foi estendido até 30.11.2013. Sendo assim, caso a entidade tivesse encaminhado requerimento de renovação até esta data, considerar-se-ia tempestivo.

5. Após a análise dos autos e de sua instrução, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica elaborou a referida Nota Técnica nº 21192/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1307359), sugerindo a extinção da outorga diante da intempestividade do requerimento apresentado pela entidade, submetendo os autos para decisão do Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva desta Consultoria Jurídica.

6.

É o sucinto relatório.

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO

7. Segundo a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, estipula o seguinte:

Art. 36 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos[1], desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações[2]. (grifo nosso)

9. A outorga concedida à entidade foi deferida pelo ato do Ministério consubstanciado na Portaria nº 347 e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 161, publicado no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2003, nos termos do art. 223, §3º, da Constituição Federal[3]. Logo, o prazo de validade de 10 (dez) anos concedido à entidade para executar o serviço de RadCom expirou em 21 de maio de 2013.

10. Com efeito, verifica-se que a entidade deveria ter apresentado o pedido de renovação até 30 de novembro de 2013, tendo em vista que a Portaria nº 197, de 01.07.2013, publicada no D.O.U. de 02.07.2013, estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até a referida data.

11. Diante da inércia da entidade e em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica emitiu a Nota Técnica nº 859/2014/CGRC/SCE-MC (doc. 0362481), encaminhada por intermédio do Ofício nº 1353/CGRC/SCE-MC (doc. 0362481), recebido em 30/04/2014 (doc. 0362481), solicitando manifestação da entidade quanto à ausência do envio do pedido no prazo oportuno.

12. Porém, conforme relatado na primeira parte desta peça, constatou-se a inércia da entidade, que deixou transcorrer o prazo necessário para pleitear a renovação, tendo encaminhado o requerimento apenas em 23 de junho de 2015, caracterizando sua flagrante intempestividade. Assim, em que pese à entidade ter apresentado o pedido instruído com a documentação entendida como necessária, o requerimento não merece ser apreciado.

13. Dessa forma, tendo em vista a intempestividade do pedido apresentado pela entidade, pode-se concluir pela extinção da outorga, visto que restaram cumpridos seus efeitos.

14. Por derradeiro, cumpre salientar que, caso a entidade não tenha interrompido o serviço, há que se concluir que a sua execução após o dia 30.11.2013, data final estabelecida pela Portaria nº 197, de 2013, para apresentação de pedido de renovação de outorga, deverá ser considerada ilegal, nos termos do art. 21, IV, da Lei nº 9.612, de 1998[4], e do art. 40, XXI, do Decreto nº 2.615, de 1998[5], estando sujeita às penalidades da lei.

15. Nesse sentido, recomenda-se seja promovida fiscalização no local a fim de se apurar a possível ocorrência de execução clandestina do serviço.

16. Impende consignar a regularidade da minuta de portaria anexada à Nota Técnica nº 21192/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1307359), sendo necessário apenas incluir a data a partir da qual deverá ser declarada extinta a outorga, alterando-se a redação para constar da seguinte forma: “(...) Art. 1º Declarar que encontra-se extinta desde o dia 1.12.2013 a autorização outorgada à Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, por meio da Portaria nº (...)”.

### III – CONCLUSÃO

17. Em face do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, considerando a intempestividade do requerimento de renovação da outorga apresentado pela Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, outorgada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, em consonância com a sugestão da Secretaria, opina que seja declarada a extinção da outorga, com a consequente publicação de portaria, em virtude do cumprimento dos seus efeitos.

À consideração superior.

Brasília, 21 de novembro de 2016.

**JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA**

Assistente Jurídico da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] Atual Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

[3] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

(...)

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

[4] Art. 21. Constituem infrações - operação das emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária:

(...)

IV - infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação;

[5] Art. 40. São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:

(...)

XXI - não obediência ao tempo de funcionamento da estação comunicado ao Ministério das Comunicações;

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000007916201461 e da chave de acesso 9df6f669

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 14170425 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 21-11-2016 10:15. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC

---

**DESPACHO n. 02949/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53000.007916/2014-61**

**INTERESSADOS: SCE - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 1288/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Dr. Júlio César Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária.
2. Encaminhe-se o processo à Secretaria de Radiodifusão.

Brasília, 8 de dezembro de 2016.

**GIORDANO DA SILVA ROSSETTO**

Advogado da União

Consultor Jurídico Adjunto Substituto<sup>[1]</sup>

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000007916201461 e da chave de acesso 9df6f669

Notas

1. <sup>^</sup> *Portaria nº 5.184, de 14 de novembro de 2016, Anexo III, Art. 23, inciso IV, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2016.*

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 17041410 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 08-12-2016 08:51. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53000.007916/2014 Localidade / UF: BOM JARDIM/PE

Entidade: ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 290

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

## 2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 01 (Evento SEI: 0571841)
  - 1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 23/06/2015
  - 1.2) Tempestividade: Abrangido Pela Lei nº 13.424/2017 (art. 6º-B, § 6º).
- 2) Estatuto Social: fl. 05 a 14 (Evento SEI: 0571841) ? registrado.
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º -1
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4º - § 1º
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º -a
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º -c
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12 e art. 23
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 28 ao art. 32
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 27 (4 anos)
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 35
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fl. 15 a 20 (Evento SEI: 0571841), datada de 15/04/2015 ? registrada.  
(O tempo de mandato constante na Ata de Eleição - 3 anos - difere do tempo de mandato que consta no Estatuto, que é de 4 anos).

Presidente: VICENTE DE PAULO DA MOTA SOUSA CPF: 089.735.724-82 DN: 22/4/1996

Vice-Presidente: IZABEL PAULINO DE OLIVEIRA CPF: 021.134.254-83 DN: 12/11/1975

Secretário (a) Geral: ELISABETE DE OLIVEIRA LOPES BARBOSA CPF: 033.985.174-04 DN: 11/11/1980

Tesoureiro (a): FERNANDO BARBOSA DA SILVA CPF: 994.094.027-00 DN: 14/07/1960

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 36, 39, 42 e 45 (Evento SEI: 0571841)

5) CNPJ: fl. 26 ? ATIVA (Evento SEI: 0571841)

6) Certidão Negativa da Anatel: Evento SEI 0908927

7) Declaração de conformidade: fl. 04 (Evento SEI: 0571841)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 21 a 24 (Evento SEI: 0571841).

#### \*\*\*PENDÊNCIAS:

O tempo de mandato constante na Ata de Eleição - 3 anos - difere do tempo de mandato que consta no Estatuto, que é de 4 anos, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

#### \*\*\*CONCLUSÕES:

Será elaborada Nota Técnica para solução das pendências indicadas.

É o Relatório.

---

Natália Froemming

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 13728/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53000.007916/2014-61.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A Associação Casa da Cultura de Bom Jardim**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Bom Jardim**, estado de **Pernambuco**, apresentou requerimento de renovação da autorização (0571841), em 23/06/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 21/04/2013. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

### **ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

<p>O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b>.</p>			
<b>Dispositivo</b>		<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	O tempo de mandato constante na Ata de eleição da diretoria de 15/04/2015, que é de 3 anos, difere do tempo de mandato constante no Estatuto Social, que é de 4 anos. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora confirme qual é o tempo de mandato da Diretoria.

### **CONCLUSÃO**

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30

(trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 22/06/2017, às 14:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/07/2017, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1977743** e o código CRC **43A0344A**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.007916/2014-61

SEI nº 1977743



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27309/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**VICENTE DE PAULO DA MOTA SOUSA**

Representante Legal da Associação Casa da Cultura de Bom Jardim

Rua Barão de Lucena, nº 14, Centro

55.730-000 / Bom Jardim – PE

CNPJ nº 00.837247/0001-67

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007916/2014-61.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13728/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/07/2017, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1977809** e o código CRC **EE68021E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27309/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007916/2014-61 - Nº SEI: 1977809

# **ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM**

Rua Barão de Lucena, 14, centro, Bom Jardim, CEP 55730-000 CNPJ 00.837.247/000-67

Oficio **016**/2017Bom Jardim, PE,28 de Agosto de 2017.

Ao Ministério das Comunicações

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

**Assunto:** Oficio 27309/2017- SEI-MCTIC

**Processo:** 53000.007916/2014-67

PrezadaSra,

Cumprimentando V. Senhoria, venho expor o seguinte fato: nossa entidade recebeu um oficio desta Coordenadoria de n 27309/2017 no qual é encaminhado uma nota técnica de n 13728/2017-SEI MCTIC. Contudo ao observar a documentação recebida percebemos que a Nota Técnica citada no oficio NÃO estava anexada ao oficio, então ficamos sem saber qual pendência precisávamos atender.

Diante da falha da coordenadoria, tentamos ligar pro número telefônico descrito no oficio, mas ninguém nos atendeu, por isso solicitamos que um novo oficio com nota técnica seja enviada a nossa entidade.

Documento que recebemos em anexo.

Nada mais a tratar,

Cordialmente

*Vicente de Paulo da Mota Sousa*  
Vicente de Paulo da Mota Sousa

**Presidente**

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27309/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**VICENTE DE PAULO DA MOTA SOUSA**

Representante Legal da Associação Casa da Cultura de Bom Jardim

Rua Barão de Lucena, nº 14, Centro

55.730-000 / Bom Jardim – PE

CNPJ nº 00.837247/0001-67

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007916/2014-61.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13728/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/07/2017, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1977809** e o código CRC **EE68021E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício, nº 27309/2017/SEI-MCTIC - Processo

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 22/06/2017, às 14:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/07/2017, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1977743** e o código CRC **43A0344A**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007916/2014-61

SEI nº 1977743

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 27309/2017/SEI-MCTIC, 06/07/2017

53000.007916/2014-61

VICENTE DE PAULO DA MOTA SOUSA

ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA BOM JARDIM

Rua Barão de Lucena, nº 14, Centro

55.730-000      Born Jardim / PE

UF      PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

18 SET 2011

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

( CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO )

JR 43548706 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal

Ministério

05.05.2008  
PREENCHER COMPLETAMENTE

NO MEU BAGAGEM / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--



Josefa Mariza Barbosa da Sil  
Fátima Fernara da Sierra  
Eni Luan Leitão da Silva

Daniela Rodrigues da S  
~~Flávia Oliveira~~

Alzauar Pe Oliveira Felipe  
Etiene Braz de Oliveira

Ata nº 11

Ementa: Ata da Assembleia Geral Extraordinária para correção na Ata de eleição e posse da Diretoria Associação Comunitária Casa da Cultura de Bom Jardim.

Aos 22 de Setembro de 2017 realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária de Sócios da Associação Comunitária Casa da Cultura de Bom Jardim, PE na sua sede, situada na Praça Barão de Lucena, 14, centro, em Bom Jardim, PE. Iniciamos os trabalhos às 15:00h em primeira convocação com a saudação do presidente a todos os presentes. Observado o quórum estatutário o presidente Dr. Vicente de Paulo da Mota Souza abriu os trabalhos dizendo que esta assembleia foi convocada conforme Edital amplamente divulgado na cidade e pediu a secretaria da entidade a Dra. Elisabete de Oliveira Lopes Barbosa que lesse a pauta da reunião, a) correção na ata de eleição e posse da Diretoria a pedido do Ministério das Comunicações. O presidente explicou o seguinte: o Ministério das Comunicações está analisando o processo de renovação de outorga da rádio e percebeu que houve um erro de digitação na Ata de eleição e posse da diretoria realizada no dia 14/05/2015, nesta Ata está dizendo que o mandato da diretoria é de: 15/04/2015 a 15/04/2018, na verdade o mandato da diretoria é de quatro anos e vai até o ano de 2019 conforme está no Estatuto Social da

entidade. A secretaria distribuiu previamente cópias do Ofício do Ministério das Comunicações e cópia da referida Ata para averiguação de todos os presentes. O presidente deu inicio a leitura do artigo 27 do estatuto social onde reza que o mandato da diretoria é de 04 (quatro anos), logo depois, o presidente colocou em discussão, e como ninguém quis discutir colocou em votação a alteração da Ata de eleição e a mudança foi aprovada por unanimidade. Portanto o mandato da diretoria da entidade fica assim: de 15/04/2015 a 15/04/2019 (quatro anos) conforme artigo 27 do estatuto social. Em seguida o presidente disse que esta Ata seguirá para registro, digo, registro em cartório competente. O presidente facultou ainda palavra e como ninguém quis falar, suspendeu a sessão para a lavratura desta, depois a sessão, foi reaberta e a ata foi lida, aprovada e assinada por todos e o presidente encerrou a Assembleia Geral dos sócios.

Bom Jardim, PE, 22 de Setembro de 2017.

Vicente de Paula de Melo Souza

Vicente

Severino Lopes dos Santos

Blasphete de Oliveira haja Barbosa

José Calvo Tom de Souza

josé calvo

Patrícia Maria da Costa

Patrícia

Fabiana Ferreira da Silva

Alexandrina Alves da Silva Bento

\* Felisberto Jesus da Silva

Manoel Fábio da Costa

Rua Oswald Lima, 12 - Centro  
Bom Jardim - CEP: 56730-000  
Tel (81) 3638-1810

Sérgio Ricardo Vasconcelos - TABELIAO

Autenticado a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada. Data: 11/09/2017

Em testemunha: José Luiz Bezerra, SUBSTITUTO

Verdade: R\$ 2,99 -

Substituição: R\$ 0,33 -

Total: R\$ 3,32

FERC: R\$ 0,33 -

Consulte autenticidade em

0077586-SE/07/2017/01-04044

Cartório: Sérgio Vasconcelos

Autenticado a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada. Data: 11/09/2017

Em testemunha: José Luiz Bezerra, SUBSTITUTO

Verdade: R\$ 2,99 -

Substituição: R\$ 0,33 -

Total: R\$ 3,32

FERC: R\$ 0,33 -

Consulte autenticidade em

0077586-SE/07/2017/01-04044

Cartório: Sérgio Vasconcelos

Autenticado a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada. Data: 11/09/2017

Em testemunha: José Luiz Bezerra, SUBSTITUTO

Verdade: R\$ 2,99 -

Substituição: R\$ 0,33 -

Total: R\$ 3,32

FERC: R\$ 0,33 -

Consulte autenticidade em

0077586-SE/07/2017/01-04044

Cartório: Sérgio Vasconcelos

Autenticado a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada. Data: 11/09/2017

Em testemunha: José Luiz Bezerra, SUBSTITUTO

Verdade: R\$ 2,99 -

Substituição: R\$ 0,33 -

Total: R\$ 3,32

FERC: R\$ 0,33 -

Consulte autenticidade em

0077586-SE/07/2017/01-04044

Cartório: Sérgio Vasconcelos

Autenticado a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada. Data: 11/09/2017

Em testemunha: José Luiz Bezerra, SUBSTITUTO

Verdade: R\$ 2,99 -

Substituição: R\$ 0,33 -

Total: R\$ 3,32

FERC: R\$ 0,33 -

Consulte autenticidade em

0077586-SE/07/2017/01-04044

Cartório: Sérgio Vasconcelos

Autenticado a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada. Data: 11/09/2017

Em testemunha: José Luiz Bezerra, SUBSTITUTO

Verdade: R\$ 2,99 -

Substituição: R\$ 0,33 -

Total: R\$ 3,32

FERC: R\$ 0,33 -

Consulte autenticidade em

0077586-SE/07/2017/01-04044

Cartório: Sérgio Vasconcelos

Autenticado a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada. Data: 11/09/2017

Em testemunha: José Luiz Bezerra, SUBSTITUTO

Verdade: R\$ 2,99 -

Substituição: R\$ 0,33 -

Total: R\$ 3,32

FERC: R\$ 0,33 -

Consulte autenticidade em

0077586-SE/07/2017/01-04044

Cartório: Sérgio Vasconcelos

Autenticado a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada. Data: 11/09/2017

Em testemunha: José Luiz Bezerra, SUBSTITUTO

Verdade: R\$ 2,99 -

Substituição: R\$ 0,33 -

Total: R\$ 3,32

FERC: R\$ 0,33 -

Consulte autenticidade em

0077586-SE/07/2017/01-04044

Cartório: Sérgio Vasconcelos

Autenticado a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada. Data: 11/09/2017

Em testemunha: José Luiz Bezerra, SUBSTITUTO

Verdade: R\$ 2,99 -

Substituição: R\$ 0,33 -

Total: R\$ 3,32

FERC: R\$ 0,33 -

Consulte autenticidade em

0077586-SE/07/2017/01-04044

Cartório: Sérgio Vasconcelos

Autenticado a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada. Data: 11/09/2017

Em testemunha: José Luiz Bezerra, SUBSTITUTO

Verdade: R\$ 2,99 -

Substituição: R\$ 0,33 -

Total: R\$ 3,32

FERC: R\$ 0,33 -

Consulte autenticidade em

0077586-SE/07/2017/01-04044

Cartório: Sérgio Vasconcelos

Autenticado a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada. Data: 11/09/2017

Em testemunha: José Luiz Bezerra, SUBSTITUTO

Verdade: R\$ 2,99 -

Substituição: R\$ 0,33 -

Total: R\$ 3,32

FERC: R\$ 0,33 -

Consulte autenticidade em

0077586-SE/07/2017/01-04044

Cartório: Sérgio Vasconcelos

Autenticado a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada. Data: 11/09/2017

Em testemunha: José Luiz Bezerra, SUBSTITUTO

Verdade: R\$ 2,99 -

Substituição: R\$ 0,33 -

Total: R\$ 3,32

FERC: R\$ 0,33 -

Consulte autenticidade em

0077586-SE/07/2017/01-04044

Cartório: Sérgio Vasconcelos

Autenticado a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada. Data: 11/09/2017

Em testemunha: José Luiz Bezerra, SUBSTITUTO

Verdade: R\$ 2,99 -

Substituição: R\$ 0,33 -

Total: R\$ 3,32

FERC: R\$ 0,33 -

Consulte autenticidade em

0077586-SE/07/2017/01-04044

Cartório: Sérgio Vasconcelos

Autenticado a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada. Data: 11/09/2017

Em testemunha: José Luiz Bezerra, SUBSTITUTO

Verdade: R\$ 2,99 -

Substituição: R\$ 0,33 -

Total: R\$ 3,32

FERC: R\$ 0,33 -

Consulte autenticidade em

0077586-SE/07/2017/01-04044

Cartório: Sérgio Vasconcelos

Autenticado a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada. Data: 11/09/2017

Em testemunha: José Luiz Bezerra, SUBSTITUTO

Verdade: R\$ 2,99 -

Substituição: R\$ 0,33 -

Total: R\$ 3,32

FERC: R\$ 0,33 -

Consulte autenticidade em

0077586-SE/07/2017/01-04044

Cartório: Sérgio Vasconcelos

Autenticado a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada. Data: 11/09/2017

Em testemunha: José Luiz Bezerra, SUBSTITUTO

Verdade: R\$ 2,99 -

Substituição: R\$ 0,33 -

Total: R\$ 3,32

FERC: R\$ 0,33 -

Consulte autenticidade em

0077586-SE/07/2017/01-04044

Cartório: Sérgio Vasconcelos

Autenticado a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada. Data: 11/09/2017

Em testemunha: José Luiz Bezerra, SUBSTITUTO

Verdade: R\$ 2,99 -

Substituição: R\$ 0,33 -

Total: R\$ 3,32

FERC: R\$ 0,33 -

Consulte autenticidade em

0077586-SE/07/2017/01-04044

Cartório: Sérgio Vasconcelos

Autenticado a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada. Data: 11/09/2017

Em testemunha: José Luiz Bezerra, SUBSTITUTO

Verdade: R\$ 2,99 -

Substituição: R\$ 0,33 -

Total: R\$ 3,32

FERC: R\$ 0,33 -

Consulte autenticidade em

0077586-SE/07/2017/01-04044

Cartório: Sérgio Vasconcelos

Autenticado a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada. Data: 11/09/2017

Em testemunha: José Luiz Bezerra, SUBSTITUTO

Verdade: R\$ 2,99 -

Substituição: R\$ 0,33 -

Total: R\$ 3,32

FERC: R\$ 0,33 -

Consulte autenticidade em

0077586-SE/07/2017/01-04044

Cartório: Sérgio Vasconcelos

Autenticado a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada. Data: 11/09/2017

Em testemunha: José Luiz Bezerra, SUBSTITUTO

Verdade: R\$ 2,99 -

Substituição: R\$ 0,33 -

Total: R\$ 3,32

FERC: R\$ 0,33 -

Consulte autenticidade em

0077586-SE/07/2017/01-04044

Cartório: Sérgio Vasconcelos

Autenticado a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada. Data: 11/09/2017

Em testemunha: José Luiz Bezerra, SUBSTITUTO

Verdade: R\$ 2,99 -

Substituição: R\$ 0,33 -

Total: R\$ 3,32

FERC: R\$ 0,33 -

Consulte autenticidade em

0077586-SE/07/2017/01-04044

Cartório: Sérgio Vasconcelos

Autenticado a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada. Data: 11/09/2017

Em testemunha: José Luiz Bezerra, SUBSTITUTO

Verdade: R\$ 2,99 -

Substituição: R\$ 0,33 -

Total: R\$ 3,32

FERC: R\$ 0,33 -

Consulte autenticidade em

0077586-SE/07/2017/01-04044

Cartório: Sérgio Vasconcelos

Autenticado a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentada. Data: 11/09/2017

Em testemunha: José Luiz Bezerra, SUBSTITUTO

Verdade: R\$ 2,9

Zaio Vinícius robes cornelio  
Adenise Gomes de Araujo Andrade  
Alessandra da Silva Oliveira Pastl  
Ana Paula da Silva Bandeira  
Valéria Barbosa de Saucena.  
Yannessa da Cunha Santiago  
Luis Correa de Souza



Cartório Sérgio Vasconcelos

Protocolado sob o nº 1030, em 10/10/2017 e registrado de Fato  
Jurídica sob o nº 1030, em 10/10/2017 11:29:36. Telec  
0077586.TNW12201501.14214.  
Enolmentos R\$ 42,38 TSNR R\$ 9,97 FERC R\$ 4,99  
JOSE CARLOS DA SILVA BEZERRA - Oficial Registrador  
Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

Rua Osvaldo Lima, 12 - Centro  
Bom Jardim/PE - Cep 55730-000  
Tel (81) 3638-1810

1030  
10/10/2017  
11:29:36  
0077586.TNW12201501.14214  
JOSE CARLOS DA SILVA BEZERRA  
Oficial Registrador  
Cartório Sérgio Vasconcelos  
Rua Osvaldo Lima, 12 - Centro  
Bom Jardim/PE - Cep 55730-000  
Tel (81) 3638-1810  
CNPJ 10.924.576/0001-77  
Certejo



Cartório Sérgio Vasconcelos

Sérgio Ricardo Vasconcelos - TABELIÃO

Rua Osvaldo Lima, 12 - Centro  
Bom Jardim/PE - Cep 55730-000  
Tel (81) 3638-1810

Autêntico a presente cópia fotostática que é a reprodução  
fiel da original que me foi apresentado. Deu, fá. Bom Jardim.  
11 de outubro de 2017. Em teste *face* de  
Verdade JOSE LUIZ BEZERRA, SUBSTITUTO. Emol: R\$ 2,99 -  
FERC: R\$ 0,33 - TSNR: R\$ 0,66 - Total: R\$ 3,98 Selo:  
0077586.DAL07201701.04042 Consulte autenticidade em



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM  
**CNPJ:** 00.837.247/0001-67

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:47:22 do dia 19/01/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/02/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53000.007916/2014 Localidade / UF: BOM JARDIM/PE

Entidade: ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 290

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Izabel Paulino de Oliveira	021.134.254-83	Vice-Presidente	15/04/2015 15/04/2019	
Elisabete de Oliveira Lopes Barbosa	033.985.174-04	Secretário Geral	15/04/2015 15/04/2019	
vicente de paulo da mota sousa	089.735.724-82	Presidente	15/04/2015 15/04/2019	
Fernando Barbosa da Silva	994.094.027-00	Tesoureiro	15/04/2015 15/04/2019	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo nº: 53000.007916/2014-61

Localidade: Bom Jardim / PE

Entidade: Associação Casa da Cultura de Bom Jardim

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 01 (0571841)

1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 23/06/2015

1.2) Tempestividade: Abrangido pela Lei nº 13.424/2017 (art. 6-B, §6º)

2) Estatuto Social: fls. 05 a 14 (0571841) ? registrado

2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3, §1º

2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4, §1º

2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6, a

2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6, c

2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12 e 23

2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 28 a 32

2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 27 (4 anos)

2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 35

3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 15 a 20 (0571841) ? registrada

Mandato de 15/04/2015 a 15/04/2019 (Mandato de 04 anos conforme retificação constante na Ata de 22/09/2017 ? fls. 01 a 03, Evento 2308332).

Presidente: VICENTE DE PAULO DA MOTA SOUSA CPF: 089.735.724-82 DN: 22/4/1996

Vice-Presidente: IZABEL PAULINO DE OLIVEIRA CPF: 021.134.254-83 DN: 12/11/1975

Secretário (a) Geral: ELISABETE DE OLIVEIRA LOPES BARBOSA CPF: 033.985.174-04 DN: 11/11/1980

Tesoureiro (a): FERNANDO BARBOSA DA SILVA CPF: 994.094.027-00 DN: 14/07/1960

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 36, 39, 42 e 45 (0571841)

5) CNPJ: fl. 26 (0571841)

6) Certidão Negativa da Anatel: (2598921)

7) Declaração de conformidade: fl. 04 (0571841)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 21 a 24 (0571841)

\*\*\*CONCLUSÕES:

- Após consulta ao sítio do Anatel, constatou-se a inexistência de débitos.
- A entidade não possui vínculos.
- Processo instruído.
- Será elaborado e-mail solicitando informações à CGFI acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos.

---

Luciana Pimentel Chaves

**Data de Envio:**

24/01/2018 14:45:32

**De:**

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>  
leandro.lima@mctic.gov.br

**Assunto:**

Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

**Mensagem:**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jardim / PE (processo nº 53000.007916/2014-61), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra

natalia.froemming@mctic.gov.br

---

**Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga**

---

**De :** Leandro Pedro de Lima  
<leandro.lima@mctic.gov.br>

Qua, 31 de jan de 2018 17:09

 1 anexo**Assunto :** Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga**Para :** MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>**Cc :** lilian misquita <lilian.misquita@mctic.gov.br>,  
Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Boa tarde.

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAI's e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se a existência do registro de PAI's instaurados em desfavor da ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Bom Jardim/PE.

Registro de PAI ativo:

Processo nº 53532.002991/2013-46.

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de recurso.
- Irregularidades: Art. 40, inciso XXII do Decreto 2.615/98;
- Data da infração: 04/09/2013;

Registros de PAIs concluídos:

Processo nº 53000.022012/2008-17.

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 294, de 27/07/2010, publicada no D.O.U de 27/10/2010 - MULTA.
- Irregularidades apuradas: Art. 40, incisos XII e XV do Decreto nº 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 06/05/2008).

Processo nº 53000.032957/2007-66.

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 49, de 14/03/2008 - Advertência.
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XIV do Decreto 2.615/98 c/c item 19.3 da Norma Complementar nº 01/2004.
- Infração: (data de ocorrência: 19/04/2007).

Processo nº 53000.027608/2009-94.

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.

- Despacho nº 760, de 30/09/2009 - Advertência.
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 30/09/2008).

Att,

**Leandro Pedro de Lima**

Agente de Telecomunicações e Eletricidade.  
Serviço de Degravação - SEDEG  
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas - CGFI  
Tel: 61-2027-5350



---

**De:** "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:** "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "leandro lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 24 de janeiro de 2018 14:45:32

**Assunto:** Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jardim / PE (processo nº 53000.007916/2014-61), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

---

**SRD - ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM.pdf**  
348 KB

---



Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

## Identificação do Pedido RADCOM

UF:	PE	Distrito:	
Município:	Bom Jardim	Sub Distrito:	
Canal:	253	Local Específico:	
Fase:	3		

## Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM	CNPJ:	00.837.247/0001-67
Nome Fantasia:		Bairro:	CENTRO
Logradouro:	RUA ALTO DO CARMO	Número:	.
Telefone:	Não Informado	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

## Dados da Outorga

## Dados da Entidade

CNPJ:  Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM

Tipo de Usuário: Integral

## Endereço Sede

País:	Brasil	Logradouro:	RUA ALTO DO CARMO	Estado:	PE
Número do CEP:	55730000	Complemento:		Bairro:	CENTRO
Número:	.	Distrito:		SubDistrito:	
Município:	Bom Jardim			Fax:	
Telefone:					

## Endereço de Correspondência

País:	Brasil	Logradouro:	RUA MANOEL AUGUSTO, 76 - 10. ANDAR	Estado:	PE
Número do CEP:	55730000	Complemento:		Bairro:	CENTRO
Número:	.	Distrito:		SubDistrito:	
Município:	Bom Jardim				

Telefone:   Fax:   E-mail: 

## Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:	<input type="text" value="21/05/2003"/>	Data Limite Instalação:	<input type="text"/>
Número do Processo:	<input type="text" value="531030006051998"/>	Fistel:	<input type="text" value="50011424826"/>
Caixa:	<input type="text"/>	Sequência:	<input type="text"/>

## Documentos Emitidos

## Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		347	Portaria	MC	17/07/2000	21/07/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
		22699	ATO	SCM	06/02/2002	14/02/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
		161	Decreto Legislativo	CN	20/05/2003	21/05/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
		37526	ATO	SCM	08/07/2003	09/07/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
		49	Despacho	MC	14/03/2008		Advertência	Jur. ▾
		760	Despacho	MC	30/09/2009		Advertência	Jur. ▾

294	Portaria	MC	27/07/2010	27/10/2010	Multa	Jur.		
<input type="checkbox"/> <b>Característica da Estação Instalada</b>								
<a href="#">» Endereços</a>								
<input type="checkbox"/> <b>Estação Transmissora</b>								
<b>Endereço</b>								
País:	Brasil							
Cep:	55730000	Logradouro:	RUA ALTO DO CARMO					
Número:	.	Complemento:				Bairro:	CENTRO	
Município:	Bom Jardim	Distrito:	SubDistrito:				UF:	PE
<b>Coordenadas Geográficas do Município</b>								
Município: Latitude:	7S474513	Longitude:	35W351932	Raio:	18			
<b>Coordenadas Geográficas Estação</b>								
Latitude:	07S475700	Longitude:	35W352300					
Distância ao Centro do Município:		Km						
Azimute:		(Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)						

### Informações da Estação

Cota Base Torre:  m

Raio da Área de Serviço:  km

### Estúdio Principal

País:	Brasil							
Cep:	55730000	Logradouro:	RUA ALTO DO CARMO					
Número:	.	Complemento:				Bairro:	CENTRO	
Município:	Bom Jardim	Distrito:	SubDistrito:				UF:	PE

### » Estação Principal

#### Antena Principal

#### Transmissor Principal

#### Linha Transmissão

#### [» Potência Efetiva Irradiada](#)

#### Potência Irradiada

#### [» Número do Processo e Observações Gerais](#)

#### Num. Processo/Observações

#### Dados do Licenciamento

### Dados da Estação

Entidade:	ASSOCIACAO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM - CNPJ/CPF(00.837.247/0001-67)			Situação:	Entidade não possui débitos	
Município/UF:	BOM JARDIM/PE			Canal:	253	
Indicativo:	ZYD308					
<b>Dia Início</b>	<b>Dia Fim</b>	<b>Hora Início</b>	<b>Hora Fim</b>	<b>X</b>		
<input type="button" value="Domingo"/> <input type="button" value=""/>	<input type="button" value="Sábado"/> <input type="button" value=""/>	<input type="button" value="05:00"/> <input type="button" value=""/>	<input type="button" value="24:00"/> <input type="button" value=""/>	<input type="button" value="X"/>		

Tela Inicial

Imprimir



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*"Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### **III - Conclusão**

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -  
MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

Art. 1º O art. 4º da Portaria nº 170, de 28 de dezembro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"III – excepcionalmente, no exclusivo interesse da Administração."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTUS TAVARES  
(of. nº 268/2000)

## SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### Departamento de Logística e Serviços Gerais

PORTEARIA Nº 1.116, DE 20 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 1º, da Portaria nº 938, de 19 de maio de 2000, publicada no D.O. de 22/05/2000 e no subitem 2.3., da Instrução Normativa MARE.G.M. nº 05, de 21 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º - Divulgar, com base na Segunda Alteração Contratual, de 31 de maio de 2000, para os fins previstos em Lei, a seguinte alteração da Razão Social de:

CNPJ N.º 02.029.362/0001-30  
QUALITECH ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA  
Portaria nº 26 Publicada no D.O. em 28.01.2000

Para:

CNPJ N.º 02.029.362/0001-30  
QUALITECH ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA  
UASG: 135101 – SEDE SUREG BAHIA/BA

ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA  
(of. nº 139/2000)

## Ministério das Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

PORTEARIA Nº 52, DE 2 DE MARÇO DE 2000

Processo nº 53820.000542/98- Autoriza a transferência direta da permissão para a CS Comunicação Ltda explorar, pelo restante do prazo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, cuja outorga foi deferida à Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda, pela Portaria nº 233, de 13 de outubro de 1980. Aprova os quadros societário e diretorio da entidade cessionária.

PIMENTA DA VEIGA  
Ministro

(Nº 9.398-6 – 13-6-2000 – R\$ 97,92)

PORTEARIA DE 31 DE MAIO DE 2000

Nº 225 - Processo nº 53740.000855/97- Autoriza a Rádio FM Jóia Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, a efetuar transferência indireta da permissão. Autoriza a adaptação e a elevação do capital social. Aprova os novos quadros societário e diretorio da entidade.

Nº 230 - Processo nº 29740.000672/93- Autoriza a FM Stúdio 96 Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a efetuar transferência indireta da permissão. Aprova os novos quadros societário e diretorio da entidade.

Nº 239 - Processo nº 53740.001447/98- Autoriza a Rádio Cultura de Paiçandu Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, a efetuar transferência indireta da permissão. Aprova os novos quadros societário e diretorio da entidade.

PIMENTA DA VEIGA  
Ministro

(Nº 9.353-6 – 19-6-2000 – R\$ 97,92)  
(Nº 9.354-4 – 14-6-2000 – R\$ 97,92)  
(Nº 9.355-2 – 6-7-2000 – R\$ 97,92)

### PORTEARIA DE 17 DE JULHO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

342	53730.0000521/98	ADECON Associação de Desenvolvimento Comunitário da Rua Nova Belém – PB.	Belém/PB
343	53790.000021/99	Associação Cultural Rádio Liberdade FM – RADIOLIBER.	Itaqui/RS
344	53670.000608/98	Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta – GO (ACCCA).	Cachoeira Alta/GO
345	53670.000715/98	Associação de Comunicação e Cultura de Bonfimópolis.	Bonfimópolis/GO
346	53610.000264/98	Associação do Desenvolvimento Comunitário, Beneficente e Cultural de Olivença.	Olivença/AL
347	53103.000605/98	Associação dos Hortigranjeiros e Feirantes de Bom Jardim.	Bom Jardim/PE

PIMENTA DA VEIGA  
Ministro

(of. nº 140/2000)

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTEARIA DE 11 DE JULHO DE 2000

N.º 370 - Processo nº 53000.007559/99 - Autoriza a TV MARANHÃO CENTRAL LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 10 (dez), na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, através do canal 8 (oito), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

N.º 371 - Processo nº 53000.007527/99 - Autoriza a TV MARANHÃO CENTRAL LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 10 (dez), na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Governador Newton Bento, Estado do Maranhão, através do canal 5 (cinco), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

N.º 372 - Processo nº 53000.007530/99 - Autoriza a TV MARANHÃO CENTRAL LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 10 (dez), na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Governador Newton Bento, Estado do Maranhão, através do canal 9 (nove), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

N.º 373 - Processo nº 53000.007528/99 - Autoriza a TV MARANHÃO CENTRAL LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 10 (dez), na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, através do canal 7 (sete), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

N.º 374 - Processo nº 53000.007532/99 - Autoriza a TV MARANHÃO CENTRAL LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 10 (dez), na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Igarapé Grande, Estado do Maranhão, através do canal 5 (cinco), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

N.º 375 - Processo nº 53000.005216/97 - Autoriza a RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 4 (quatro), na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, através do canal 4 (quatro), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

N.º 376 - Processo nº 53000.007533/99 - Autoriza a TV MARANHÃO CENTRAL LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 10 (dez), na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Joselândia, Estado do Maranhão, através do canal 7 (sete), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO  
Secretário Executivo

(Nº 9.161-4 – 20-7-2000 – R\$ 95,23)  
(Nº 9.163-0 – 20-7-2000 – R\$ 95,23)  
(Nº 9.165-7 – 20-7-2000 – R\$ 95,23)  
(Nº 9.154-1 – 20-7-2000 – R\$ 95,23)  
(Nº 9.156-8 – 20-7-2000 – R\$ 95,23)  
(Nº 9.158-4 – 20-7-2000 – R\$ 95,23)  
(Nº 9.155-X – 20-7-2000 – R\$ 95,23)



## Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 154, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CARÊNCIA SOCIAL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rosário, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 635, de 5 de outubro de 2000, que autoriza a Fundação de Assistência à Carência Social a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rosário, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de maio de 2003

Senador PAULO PAIM

Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 155, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONTOURNO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capim Grosso, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 748, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Contorno a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capim Grosso, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de maio de 2003

Senador PAULO PAIM

Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 156, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ADESCS - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cândido Sales, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 740, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a ADESCS - Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cândido Sales, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de maio de 2003

Senador PAULO PAIM

Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 157, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA BOA NOTÍCIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Duque Bacelar, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 719, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Notícia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Duque Bacelar, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de maio de 2003

Senador PAULO PAIM

Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 158, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IATI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iati, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 94, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Iati a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iati, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de maio de 2003

Senador PAULO PAIM

Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 159, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Feira Nova, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 312, de 25 de maio de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Feira Nova, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de maio de 2003

Senador PAULO PAIM

Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 160, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE XIQUE-XIQUE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 296, de 21 de junho de 2000, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Xique-Xique a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de maio de 2003

Senador PAULO PAIM

Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 161, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 347, de 17 de julho de 2000, que autoriza a Associação Casa da Cultura de Bom Jardim a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de maio de 2003

Senador PAULO PAIM

Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PIONEIRA DE LONDRINA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 594, de 11 de outubro de 2001, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Pioneira de Londrina a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de maio de 2003

Senador PAULO PAIM

Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

## NOTA TÉCNICA Nº 3303/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.007916/2014-61.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação Casa da Cultura de Bom Jardim**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Bom Jardim / PE**, por meio da Portaria nº 347, publicada no DOU de 21/07/2000, e Decreto Legislativo nº 161, publicado no DOU de 21/05/2003.

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 21/04/2013. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 23/06/2015, à fl. 01 (0571841), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM

QUADRO DIRETIVO

Presidente: Vicente de Paulo da Mota Sousa

Vice-Presidente: Izabel Paulino de Oliveira

Secretária Geral: Elisabete de Oliveira Lopes Barbosa

Tesoureiro: Fernando Barbosa da Silva

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 01, Petição 0571841
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Petição 2308332
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 05 a 14, Petição 0571841
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 15 a 20, Petição 0571841
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls. 36, 39, 42 e 45, Petição 0571841
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 21 a 24, Petição 0571841
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 04, Petição 0571841
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Evento 2598921
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		fl. 26, Petição 0571841
9	Relatório de apuração de infrações	X		E-mail 2620889
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2652737).

À consideração superior.

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007916/2014-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Bom Jardim / PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000605/1998 e nº 53000.007916/2014-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jardim / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 15/02/2018, às 14:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/02/2018, às 08:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 27/02/2018, às 16:53, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1257670



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 05/03/2018, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2652775** e o código CRC **54DC9B0E**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.007916/2014-61

SEI nº 2652775

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

## DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53000.007916/2014-61**

Entidade: **Associação Casa da Cultura de Bom Jardim**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53000.007916/2014-61** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **3303/2018/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2652775), no qual a **Associação Casa da Cultura de Bom Jardim** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Bom Jardim/PE**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/03/2018, às 14:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2708065** e o código CRC **36EC1041**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007916/2014-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Bom Jardim / PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000605/1998 e nº 53000.007916/2014-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jardim / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Referência:** Processo nº 53000.007916/2014-61

SEI nº 2708065

## **PORTARIA Nº 1267/2018/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000605/1998 e nº 53000.007916/2014-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jardim / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2712764** e o código CRC **832699BF**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007916/2014-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Bom Jardim / PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2712777** e o código CRC **75025483**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.007916/2014-61

SEI nº 2712777

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 28/03/2018 14:55:17**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4730572**Data prevista de publicação:** 29/03/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10638044	ATO PORTARIA Nº 1265 MIN REN.rtf	4d523f039de2d066 92f7b63264533fb1	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
10638045	ATO PORTARIA Nº 1266 MIN REN.rtf	deb8704be48548c4 7706560d745b81f7	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10638046	ATO PORTARIA Nº 1267 MIN REN.rtf	aa840c2a4cc60346 65e9073c28bb7763	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10638047	ATO PORTARIA Nº 1358 MIN REN.rtf	162b67224fc09c5f d79e3ff4afb8d692	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10638048	ATO PORTARIA Nº 1359 MIN REN.rtf	4f5c7c0d17fe4c95 1f44b74c2c4ed970	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10638049	ATO PORTARIA Nº 1360 MIN REN.rtf	827eae4e0a88b5e0 9612c1c0d8499453	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
10638050	ATO PORTARIA Nº 1361 MIN REN.rtf	d45b1d4561aa8e1f 59c85bb5da9cb9a7	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10638051	ATO PORTARIA Nº 1363 MIN REN.rtf	2cfab407c4ad4bb6 5c7cbaefa9c1241a	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
10638052	ATO PORTARIA Nº 1364 MIN REN.rtf	2ab7dae72ec4bb63 a182d710dcf5d073	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10638053	ATO PORTARIA Nº 1365 MIN REN.rtf	ac0a40d92ca72be6 5babbe6af9541bca	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>63,00</b>	<b>R\$ 2.081,52</b>



**PORATARIA Nº 1.261/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53610.000326/1998 e nº 53900.012814/2014-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Virgem dos Pobres, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibateguara/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.263/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000090/2001 e nº 53900.011113/2014-67, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Correntes / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.265/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000664/2002 e nº 53900.045907/2016-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de abril de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLÓGICA SANTO ANTÔNIO - ACESA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio do Sudoeste / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.266/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002037/1998 e nº 53900.05637/2015-54, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de outubro de 2016, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Nova Missão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mogi Mirim/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.267/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000605/1998 e nº 53000.007916/2014-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jardim / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.358/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.013163/2015-60 e nº 53770.001299/1999-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de Abril de 2015, a autorização outorgada à ACIR - Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaratinguetá, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Petrópolis / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.359/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.043838/2015-03 e nº 53710.000133/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de novembro de 2014, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA INDIANOVA - FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Indianópolis / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.360/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000053/1999 e nº 53900.023980/2014-45, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Marialva/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.361/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.005039/2014-41 e nº 53730.000529/1998-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de julho de 2014, a autorização outorgada à Comunidade Terceiro Milênio, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patos / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.363/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000458/1999 e nº 53000.015799/2013-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Para O Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Guaratinguetá/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.364/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000492/1999 e nº 53900.018431/2015-30, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária de Belterra, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Belterra/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.365/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000303/1999 e nº 53000.007663/2014-25, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Cametá/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.007916/2014-61**

Entidade: **Associação Casa da Cultura de Bom Jardim**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1267/2018, de 14 de março de 2018, no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Bom Jardim / PE, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53000.007916/2014-61, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2018, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2830648** e o código CRC **71C29BDA**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.007916/2014-61

SEI nº 2830648

EM nº 00417/2018 MCTIC

Brasília, 31 de Agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007916/2014-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Bom Jardim / PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 34861/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 31/08/2018, às 18:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3320582** e o código CRC **697C83F0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 34861/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007916/2014-61 - Nº SEI: 3320582

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
**53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)**  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.007916/2014-61.**

Entidade: **Associação Casa da Cultura de Bom Jardim.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4326935** e o código CRC **663BF019**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007916/2014-61, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, inscrita no CNPJ nº 00.837.247/0001-67, explore pelo prazo de dez anos a partir de 21 de maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jardim, Estado do Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3303/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1267/2018 de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007916/2014-61, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, inscrita no CNPJ nº 00.837.247/0001-67, explore pelo prazo de dez anos a partir de 21 de maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jardim, Estado do Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3303/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1267/2018 de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34772/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.007916/2014-61.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664639** e o código CRC **99949FE5**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.007916/2014-61

SEI nº 4664639